



ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR
(COMPRA DE BENS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS)

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP Nº 73 /2026		
PROCESSO DE COMPRA:	1081017 - 73/2026	
CONTRATANTE:	Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais	
OBJETO:	Aquisição de ferramentas diversas para atender as demandas da AGE-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.	
VALOR ESTIMADO:	R\$ 38.283,39 (Trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO	
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	SIM	
LOCAL:	Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/	
DATA DA SESSÃO DE LANCES	HORÁRIO DA ABERTURA	HORÁRIO DO FECHAMENTO
27 /07/2026	09:30 hora(s)	15:30 hora(s)

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E INGRESSO NA COTEP
5. DA ETAPA DE LANCES
6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
7. DA HABILITAÇÃO
8. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10. DA CONTRATAÇÃO
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS realizará contratação direta na modalidade dispensa de licitação por valor, na forma eletrônica (Cotação Eletrônica de Preços - COTEP), do tipo menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução SEPLAG nº 34, de 24 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO

- 2.1. A presente COTEP tem por objeto Aquisição de ferramentas diversas para atender as demandas da AGE-MG., conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor e seus anexos.
- 2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar

por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no [Portal de Compras MG](#) e as especificações técnicas constantes no Aviso de Dispensa de Licitação por Valor e seus anexos, o fornecedor participante deverá obedecer a este último.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta COTEP se dará exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#).

3.1.1. As orientações aos fornecedores para participação na Cotação Eletrônica de Preços – COTEP são apresentadas no [Manual COTEP MG - NLLC - Versão Fornecedor](#), disponível no Portal de Compras MG.

3.2. A aplicação dos benefícios previstos nos arts. 49, inciso IV, e 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro 2006 c/c o art. 14, inciso III, do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, ocorrerá de acordo com o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior:

3.2.1.1. não se aplica no caso de contratação direta para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos subitens 3.2.1.1 e 3.2.1.2.

3.3. Para fins do disposto neste Aviso, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

3.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

3.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

3.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.4. **Poderão participar** desta COTEP os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação direta, e que estejam regularmente credenciados no Cadastro Geral de Fornecedoros – CAGEF do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018.

3.4.1. A inscrição no CAGEF deve ser realizada no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da COTEP, por meio do site www.compras.mg.gov.br - [Acesso a informações - Manuais - Fornecedor](#).

3.4.2. Cada fornecedor deverá inscrever, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um fornecedor na presente COTEP.

3.4.3. O representante receberá uma senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotor da COTEP por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4.4. É dever do representante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.5. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do fornecedor e do seu representante para realização das transações inerentes à COTEP.

3.4.6. O fornecedor se responsabiliza:

3.4.6.1. por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4.6.2. pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº. 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento da sua inscrição ou quando da atualização de seus dados cadastrais no CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastro da proposta comercial.

3.5.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

3.6. Para informações relativas ao cadastro junto ao Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Minas Gerais - CAGEF, consulte o link: <https://compras.mg.gov.br/fornecedores/cadastro-geral-de-fornecedores-cagef/> ou entre contato por meio do e-mail cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br. Para dúvidas sobre acesso e navegação no Portal de Compras, participação em licitações entre contato pelo e-mail atendimentosiad@planejamento.mg.gov.br.

3.7. **Não poderão participar desta COTEP** as empresas que:

3.7.1. Não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor e seus anexos;

3.7.2. Enquadrem-se como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-

Plenário).

3.7.4. Que se enquadrem nas seguintes situações:

3.7.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da COTEP, impossibilitada de participar da licitação ou contratação direta em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente;

3.7.4.3.1. O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.7.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

3.7.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.4.8. Empresas reunidas em consórcio;

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E INGRESSO NA COTEP

4.1. Após a divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, os fornecedores cadastrarão, exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#), a proposta contendo o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio, informando, obrigatoriamente no sistema:

4.1.1. Descrição completa e detalhada dos itens propostos;

4.1.2. o valor unitário e o valor total de cada lote.

4.2. Os fornecedores poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

4.3. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

4.3.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

4.3.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. O cadastramento das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I - Termo de Referência, assumindo o fornecedor o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários/prestar o serviço, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

4.6. No momento do cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do [Portal de Compras MG](#), as seguintes declarações:

4.6.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

4.6.2. que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante, conforme disposto na alínea "a" do inciso II do art. 9º da Resolução Seplag nº 34/2024;

4.6.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4.6.4. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.6.5. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de

2018, também deverá ser declarado:

4.6.5.1. que não ultrapassou o limite de faturamento definido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.6.5.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

4.7. A falsidade das declarações mencionadas no item anterior sujeitará o fornecedor às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

4.8. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais **que usufruem do benefício de isenção do ICMS**, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 22 de março de 2023, deverão informar na(s) proposta(s) que será(ão) preenchida(s) diretamente no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003 e alterações.

4.8.1. As fases de classificação das propostas, da etapa de lances, do julgamento dos preços, da adjudicação e da homologação serão realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

4.8.2. O disposto nos subitens 4.8 e 4.8.1 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

5. DA ETAPA DE LANCES

5.1. Na data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, a sessão pública será automaticamente aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, sendo encerrada no horário de finalização de lances, também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a fase competitiva, os fornecedores poderão encaminhar lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#).

5.3. O fornecedor será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

5.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.4.1. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, quando for o caso.

5.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 150 (cento e cinquenta reais)**.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante a sessão pública os fornecedores serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, bem como poderão visualizar todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5.9. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.10. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Portal de Compras MG.

5.10.1. Na hipótese de não serem enviados lances, e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas.

5.11. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos fornecedores, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para o a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação do fornecedor melhor classificado, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF e/ou CNPJ
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do;	SIM	SIM	NÃO
CAFIMP – Cadastro de Fornecedoros Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO

Certidão de fornecedores Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228:::P3_TIPO:CPF	NÃO (Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form .		SIM	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) fornecedores Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	NÃO
Nota: *A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.			

6.2. Caso conste na consulta a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas consultadas.

6.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será desclassificado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo necessidade, o responsável pelo procedimento poderá suspender a sessão posteriormente à conclusão da etapa de lances, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.4. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor em seus anexos, considerando os valores unitários e totais de referência de cada item do lote.

6.5. Poderá haver a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente. O(s) valor(es) da negociação deverá(ão) ser registrado(s) em campo próprio do referido sistema.

6.6. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de sua oferta permanecer acima do preço máximo definido para a compra, a negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, respeitada a ordem de classificação.

6.7. Estando o preço compatível, será solicitado ao fornecedor classificado em primeiro lugar o envio da sua proposta comercial assinada e adequada ao(s) último(s) valor(es) ofertado(s) ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), devendo ser observado o modelo apresentado no Anexo II – Proposta Comercial, e o disposto a seguir.

6.7.1. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto (quando for o caso), e o preço unitário e total/mensal e anual, devidamente atualizado.

6.7.2. O prazo de validade da proposta é o disposto no Anexo I - Termo de Referência.

6.7.3. Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

6.7.3.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal [Gov.br](#). A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

6.7.4. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também, a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

6.8. O fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS.

6.8.1. O disposto no subitem anterior não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo Simples Nacional, devendo estes anexar à sua proposta comercial a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

6.10. Será desclassificada a proposta classificada em 1º lugar que:

6.10.1. conter vícios insanáveis;

6.10.2. descumprir as especificações técnicas pormenorizadas contidas neste Aviso de Dispensa por Valor, no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo global e unitário definido para a contratação;

6.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso de Dispensa por Valor e/ou do Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, desde que insanáveis.

6.11. Será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, por apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros ou falhas no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. **Da apresentação de Amostras:**

6.15.1. Conforme estabelecido no Item 6.3 do Termo de Referência - anexo deste Aviso.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O responsável pelo procedimento iniciará a análise dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em 1º lugar, sendo exigidos somente aqueles elencados no Anexo I - Termo de Referência.

7.2. A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagef, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

7.3. O fornecedor deverá manter atualizadas as comprovações constantes do Certificado de Registro Cadastral - CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 7.2, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, sob pena de inabilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, por meio de solicitação do fornecedor, devidamente justificada, ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

7.4.1. A não regularização dos documentos constates do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do fornecedor, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Licitação por Valor e seus anexos.

7.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.8. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o fornecedor será habilitado.

8. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

8.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento de contratação direta, por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, pelos critérios e na forma de que trata o art. 71, incisos II e III e §4º, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.3. O motivo determinante para a revogação do processo contratação direta deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

8.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.5. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da contratação direta, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 8.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no

- 9.2.1. A ata ficará disponível no [Portal de Compras MG](#), bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e outras penalidades aplicáveis.

10.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes desta contratação direta, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

10.1.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

10.1.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no momento de assinar o contrato, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, nas condições propostas pelo fornecedor vencedor.

10.1.5. Na hipótese de nenhum dos fornecedores aceitar a contratação nos termos do item 10.1.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso, poderá:

10.1.5.1. convocar os fornecedores remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

10.1.5.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da contratação direta.

10.1.7. A regra do item 10.1.6 não se aplicará aos fornecedores remanescentes convocados na forma do item 10.1.5.1.

10.2. O aceite ou retirada da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.2.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor e seus anexos;

10.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Termo de Referência.

10.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Aviso Dispensa por Valor sem convocação para a contratação, ficarão os fornecedores liberados dos compromissos assumidos.

10.6. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

10.6.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) fornecedor(es) interessado(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

10.6.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail sei@advocaciageral.mg.gov.br.

10.6.3. A realização do cadastro como UsuárioExterno no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Aviso de Dispensa por Valor deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

12.2. O procedimento será divulgado no [Portal de Compras MG](#) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

12.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Dispensa por Valor, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

- 12.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 12.7. É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.
- 12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado desta contratação direta.
- 12.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.11. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta contratação direta, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 12.12. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso de Dispensa de Licitação por Valor e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.
- 12.13. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

Fernando Xavier dos Santos

Masp.: 752.380-6

Diretor-Geral

Ordenador de Despesa, em exercício

Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Nobre Souza Borges, Diretor(a) Geral**, em 17/07/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144756602** e o código CRC **367D9419**.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA COMPRA DE BENS

DATA	Unidade SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
28/01/2026	AGE/DAL	1081017

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	DIRETORIA
Nome: Felipe Augusto de Souza Freitas E-mail: dal@advocaciageral.mg.gov.br Ramal para contato: (31) 3218-0732	Diretoria de Apoio Logístico/ DAL

SUMÁRIO

- [1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO](#)
- [2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO](#)
- [3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO](#)
- [4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO](#)
- [5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO](#)
- [6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR](#)
- [7. HABILITAÇÃO](#)
- [8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES](#)
- [9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS](#)
- [10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO](#)
- [11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA](#)

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Ferramentas diversas, para uso da equipe de manutenção em unidades da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
1	001996975	01	Unidade	CARRINHO DE MAO - MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; CAPACIDADE: 65 L; NUMERO RODAS: 1;
2	000749648	02	Unidade	REGUA PARA PEDREIRO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 2,5CM ESPESSURA X 5CM LARGURA X 200CM COMPRIMENTO;
3	000912743	02	Unidade	COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; MEDIDAS: 6 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METALICO;
4	000729256	02	Unidade	COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; MEDIDAS: 8 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METALICO;
5	001879740	04	Unidade	DESEMPENADEIRA - MATERIA-PRIMA: POLIESTIRENO; NUMERO/MEDIDAS: 260 X 150MM; TIPO: LISA; FINALIDADE: GRAFIATO;
6	000053198	04	Unidade	BROCHA - CERDAS: EM NYLON; CABO: PLASTICO; FORMATO: REDONDO; MEDIDAS: TAMANHO GRANDE;

LOTE 01	7	002015013	04	Unidade	CAIXA DE MASSA (MASSEIRA) - DIMENSOES: 60 CM X 37 CM X 14 CM (CxLxA) APROXIMADAMENTE; MATERIA-PRIMA: PVC;
	8	001776827	02	Unidade	CAIXA DE MASSA (MASSEIRA) - DIMENSOES: 2100 X 1100 X 330 MM (C X L X A); MATERIA-PRIMA: POLIETILENO;
	9	000806340	02	Unidade	PA DE MULTIPLICACAO - TIPO: DE BICO; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO SAE 1045; MEDIDAS: 270 X 320MM; DIAMETRO DO OLHO: 34MM; CABO: EM MADEIRA MEDINDO 1,20M; EMPUNHADURA: DE METAL EM Y;
	10	001358880	02	Unidade	ENXADA DE MULTIPLICACAO - TIPO: LARGA; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO; MEDIDAS: 280X220MM; DIAMETRO DO OLHO: 40 MM; CABO: MADEIRA;
	11	001254910	02	Unidade	MARTELO - TIPO: BORRACHA; TAMANHO/PESO: 40MM; MATERIA-PRIMA: BORRACHA E O CABO DE MADEIRA;
	12	001880128	02	Jogo	JOGO DE FORMOES - MATERIA-PRIMA: ACO; NUMERO DE FORMOES: 4 PECAS; UNIDADE DE MEDIDA: 1/2 (6MM); 3/4 (12MM); 3/8 (18MM) ; 1 (24MM);
	13	000228710	2000	Unidade	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06;
	14	000228850	2000	Unidade	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 08
	15	000089362	2000	Unidade	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 10
	16	001850822	10	Jogo	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO COM DUREZA DE CORTE DE 40 HRC; TIPO: PARA MADEIRA; NUMERO DE BROCAS: 8 BROCAS; TIPO DA PONTA: PONTA DE CENTRO BEM AFIADA; UNIDADE DE MEDIDA: (MM): 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10;
	17	001914359	10	Jogo	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO NIQUELADO; TIPO: HELICOIDAL; NUMERO DE BROCAS: 8 BROCAS; TIPO DA PONTA: VIDEA; UNIDADE DE MEDIDA: 3MM A 12MM;
	18	001652494	04	Jogo	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: WIDEA; TIPO: HASTE LONGA PARALELA; NUMERO DE BROCAS: 5 UNIDADES; TIPO DA PONTA: HASTE LONGA PARALELA H8 NO DIAMETRO; UNIDADE DE MEDIDA: MILIMETRO;
	19	001863991	05	Jogo	JOGO DE SERRA-COPO - MATERIA-PRIMA: BIMETAL; COMPOSICAO: 6 PECAS; BITOLA: 16MM, 20MM, 25MM, 32MM, 40MM E 51MM;
	20	001370952	05	Jogo	JOGO DE SERRA-COPO - MATERIA-PRIMA: AÇO; COMPOSICAO: 14 PEÇAS; BITOLA: 20 A 75 MILIMETROS;
	21	000364320	02	Unidade	SERRA MARMORE - CAPACIDADE DE CORTE: 34MM; DIAMETRO DO FURO: 20MM; DIAMETRO DO DISCO: 110MM; ROTACAO: 13000RPM; POTENCIA: 1300 WATTS; TENSAO: 110/220 VOLTS;
	22	001694723	02	Unidade	PLAINA ELETRICA - USO: PROFISSIONAL; NUMERO LAMINA: 02 LAMINAS; LARGURA DO DESBASTE: 82MM; PROFUNDIDADE CORTE: 1MM A 1,5MM; POTENCIA MOTOR: 550 WATTS; TENSAO: 110/220 VOLTS;
	23	001887068	08	Unidade	GRAMPO MULTIUSO - TIPO: GRAMPO/ALICATE; ESTRUTURA: PLASTICO COM PONTAS EMBORRACHADAS; BICO: COM ABERTURA ATE 5CM; CABO: PLASTICO; CORPO: PLASTICO;
	24	000688770	10	Unidade	JOGO DE CHAVES ALLEN - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, FOSFATIZADO; NUMERO DE CHAVES: 9 PECAS LONGAS (1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; 10 MM); UNIDADE DE MEDIDA: MILIMETROS;
	25	001519425	10	Unidade	JOGO CHAVE TIPO TORX - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; TIPO: L; NUMERO DE PECAS: 10 PECAS; COMPOSICAO: T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 E T50;

	26	000663301	02	Unidade	PAQUIMETRO - TIPO: ANALOGICO (UNIVERSAL); TIPO DE MEDICAO: EXTERNA, INTERNA, PROFUNFIDADE E RESSALTOS; DIVISAO: 0,05MM OU 1/128 POLEGADA; CAPACIDADE DE MEDIDA: 150MM OU 6 POLEGADAS;
	27	000003352	02	Unidade	ESCALIMETRO - MATERIA-PRIMA: CORPO EM PLASTICO INJETADO, LAMINAS EM PVC; ESCALAS-1: 1:100, 1:200, 1:250; ESCALAS-2: 1:300, 1:400, 1:500; MEDIDAS: 320 X 25MM, SENDO 300MM GRADUADOS;
	28	001075039	01	Unidade	PENEIRA PARA PEDREIRO - MATERIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO; MALHA: 6; FIO: 24; ARO: 55CM, DE MADEIRA;
	29	001850954	01	Unidade	PENEIRA PARA PEDREIRO - MATERIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO; MALHA: 8; FIO: 28; ARO: 55 CM, DE MADEIRA;
	30	000806315	01	Unidade	PENEIRA PARA PEDREIRO - MATERIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO; MALHA: 10 (GRAO DE ARROZ); FIO: 28; ARO: 55CM;
	31	001961780	06	Unidade	PARAFUSADEIRA - TIPO: PARAFUSADEIRA E FURADEIRA; FUNCIONAMENTO: IMPACTO; REVERSIBILIDADE: REVERSIVEL; PARAFUSO: 6MM; MANDRIL: 1/4 POLEGADA; CAPACIDADE PERFURACAO: MADEIRA 10MM E ACO 6MM; TORQUE: 15NM; ROTACAO: 700 RPM; ALIMENTACAO DE ENERGIA: BATERIA 12 VOLTS;
	32	000113719	02	Unidade	ESMERILHADEIRA - QUANTIDADE DE REBOLOS: 2 REBOLOS; MEDIDAS DO REBOLO: COM REBOLO DE 4 1/2 POLEGADAS; ROTACAO DO MOTOR: 11000 RPM; POTENCIA MOTOR: 750 WATTS; TENSÃO: 110 VOLTS;
	33	002010011	12	Unidade	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS - QUANTIDADE CHAVES: 16 CHAVES; CARACTERISTICAS-1: ACO CROMO VANADIO, ISOLADA 1000V; CARACTERISTICAS-2: 8 CHAVES FENDA; CARACTERISTICAS-3: 8 CHAVES PHILLIPS; COMPONENTE: PONTA IMANTADA;
	34	001136690	05	Jogo	JOGO DE DISCOS DE SERRA COMPOSICAO: 06; MATERIA-PRIMA: DENTES DE VIDEA E CORPO EM ACO CARBONO; MEDIDAS: ESPESSURA DO DISCO 1,5MM; ESPESSURA CORTE 2,6MM; FINALIDADE: CORTE EM MADEIRA;
	35	000001104	02	Unidade	NIVEL PARA ARTIFICES - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO;
	36	001030523	04	Unidade	ESTILETE USO ESCRITORIO - CORPO: ANATOMICO; PLASTICO REVESTIDO E EMBORRACHADO; LAMINA: LAMINA DE ACO 18 MM; TIPO: LARGA;
	37	000775258	10	Unidade	CHAVE AJUSTAVEL - TIPO: INGLESIA; MATERIA-PRIMA: ACO-LIGA, CABECA LIXADA; TAMANHO NOMINAL: 12 POLEGADAS; ABERTURA: 35MM; CABO: .;
	38	001971174	06	Unidade	JOGO DE ALICATES - NUMERO DE ALICATES: 03 ALICATES;
	39	001750933	06	Unidade	TRENA DE PRECISAO - CONSUMO - ATE 50 METROS - MATERIA-PRIMA: ACO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 6 A 8 METROS; ESCALA: MM; CM; POLEGADAS; ACESSORIOS: GANCHO, TRAVA;
	40	001364502	03	Unidade	KIT PARA PINTURA - COMPONENTE (1): ROLO DE LA MEDINDO 23CM; COMPONENTE (2): BANDEJA; COMPONENTE (3): GARFO;
	41	001981927	03	Unidade	CABO PARA ROLO DE PINTURA - IDENTIFICACAO: EXTENSOR; MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; COMPRIMENTO: 5 METROS;

LOTE 02	42	001850237	03	Unidade	BANDEJA / CACAMBA PARA PINTURA - IDENTIFICACAO: CACAMBA PARA PINTURA; MATERIA-PRIMA: PVC; CAPACIDADE/TAMANHO: 12 LITROS / 40 X 36 X 26CM (C X L X A);
	43	000324019	04	Unidade	TALHADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO SAE 1045 TEMPERADO; TIPO: CHATA; MEDIDAS: 3/4 POLEGADA X 8 POLEGADAS; EMPUNHADURA: SEM EMPUNHADURA;
	44	000056235	02	Unidade	ARCO DE SERRA - MATERIA PRIMA: ACO TEMPERADO, COM CABO DE PLASTICO; SERRA: 12 POLEGADAS;
	45	000796190	04	Unidade	LAMINA DE SERRA MANUAL - TIPO: RIGIDA; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; MEDIDAS: 12 X 1/2 POLEGADA; DENTES POR POLEGADA: 24 DPP;
	46	001393014	01	Unidade	CONJUNTO DE FERRAMENTAS - APLICACAO: REPAROS EM GERAL; NUMERO DE PECAS: 18 PECAS; CAIXA: SEM CAIXA E COM SUPORTE;
	47	001883046	08	Unidade	JOGO DE BITS - MATERIA-PRIMA: ACO; ENCAIXE: 25MM; NUMERO DE PECAS: 25 PECAS;
	48	000662127	02	Unidade	MARTELO - TIPO: UNHA; TAMANHO/PESO: 20MM; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO;
	49	000932663	02	Unidade	MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO E TEMPERADO; PESO: 5KG;
	50	001779133	02	Unidade	TRANSFORMADOR DE TENSÃO - POTENCIA: 3.000 VA; TENSÃO ENTRADA/SAÍDA: 110/220 VOLTS; TIPO: AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT COM SENSOR TERMICO;
	51	001599119	02	Unidade	MARTELETE - TIPO: ELETRICO; POTENCIA: MINIMO 800 WATS; CAPACIDADE DE PERFURACAO: CONCRETO 26 MM; METAL 13MM; MADEIRA 30 MM; IMPACTOS POR MINUTO: MINIMO 4500 IPM; ROTACAO: MINIMA 1100 RPM; FORÇA DE IMPACTO: MINIMO 2,7 JOULES; ALIMENTACAO: 110 VOLTS;
	52	001947397	06	Unidade	BOLSA PARA GUARDA DE FERRAMENTAS - MATERIA PRIMA: LONA POLIESTER 600D, REFORCADA, IMPERMEAVEL; ALCA: TELESCOPICA; MEDIDAS: 44 X 24 X 42 CM (C X L X A) / CAP. MINIMA 38 KG; ACESSORIOS (1): COM RODAS; MINIMO 19 BOLSOS / 8 INT. E 11 EXTERNOS; ACESSORIOS (2): MANOPLAS DE BORRACHA NAS ALCAS PARA MAOS E OMBRO;
	53	001693662	01	Unidade	MAQUINA DE SOLDA ELETRONICA - FINALIDADE: SOLDAGEM DE ELETRODOS REVESTIDOS; POTENCIA: NOMINAL > OU = 4,7KVA-127V E > OU = 7,2KVA-220V; ALIMENTACAO: BIVOLT/AUTOMATICO; TIPO: INVERSOR; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO;
	54	001610180	02	Unidade	CARRINHO COM RODIZIO , MANUTENCAO MECANICA - MATERIA-PRIMA: ACO; RODAS: 04 GIRATORIAS; COMPARTIMENTOS: 03 GAVETAS; DIMENSOES: 410 X 650 X 850 MM; CAPACIDADE CARGA: 120KG
	55	001108123	02	Unidade	TRENA ELETRONICA - APLICACAO: PARA MEDICOES PRECISAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ALCANCE: ENTRE 0,05M A 60 METROS; PRECISAO: PRECISAO DE MAIS OU MENOS 1,5MM; ALIMENTACAO: A BATERIA / 9 VOLTS;
	56	001583751	02	Unidade	NIVEL ELETRONICO - ALCANCE: 40M; PRECISAO: (0-90°): ± 0,3 MM/M; NIVELAMENTO: AUTONIVELAMENTO 4°; PILHA: 4 PILHAS DE 1,5-V-AA; DIMENSOES: 160MM X 75MM X 140MM (C X L X A); LASER: CLASSE 2; APLICACAO: QUALQUER PISO;
	57	000174572	02	Unidade	PE DE CABRA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; MEDIDAS: 1 1/2 POL(DIAMETRO) X 100CM (COMPRIMENTO);
	58	000263800	02	Milheiro	REBITES - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 3,2 X 15MM; TIPO DO CORPO: POP; TIPO DA CABECA: REDONDA
	59	001833650	2000	Unidade	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO; CABECA: TROMBETA, FENDA PHILLIPS, PONTA AGULHA ; ROSCA: AUTO ATARRAXANTE; MEDIDAS: 3,5 X 35 MM

	60	001876430	2000	Unidade	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO; CABECA: CHATA, FENDA PHILLIPS, PONTA AGULHA, P/ BUCHA S/8; ROSCA: AUTO ATARRAXANTE/INTEIRA; MEDIDAS: 4,8 x 38MM
	61	002004119	2000	Unidade	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO; CABECA: CHATA; ROSCA: AUTO ATARRAXANTE; MEDIDAS: 5,5 X 50MM;
	62	000175188	2	Unidade	ALICATE CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - TIPO: REBITADOR PROFISSIONAL, COM ALAVANCA INTERMEDIARIA; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; TAMANHO NOMINAL: 260MM, COM 4 BICOS (1/8, 3/32, 5/32 E 3/16) POL; CABO: REVESTIDO EM BORRACHA;
	63	001564994	2	Unidade	ALICATE CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - TIPO: BOMBA D'AGUA; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; TAMANHO NOMINAL: 10 POLEGADAS; CABO: REVESTIMENTO ESPECIAL ISOLACAO ELETRICA 1000V
	64	001992287	2	Unidade	CHAVE AJUSTAVEL - TIPO: GRIFO; MATERIA-PRIMA: PVC E ACO INOX; TAMANHO NOMINAL: UNIVERSAL; ABERTURA: UNIVERSAL; CABO: ACO INOX;
	65	001951211	3	Unidade	LANTERNA PORTATIL - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; LAMPADA: LED MODELO T6 / LUZ BRANCA; POTENCIA/ILUMINANCIA: NO MINIMO 2000 LUMENS; FOCO: DE LENTE AJUSTAVEL; ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL COM CARREGAMENTO BIVOLT; CARACTERISTICAS: A PROVA D'AGUA;
	66	001363441	5	Unidade	LAPIS PARA CARPINTEIRO/MARCENEIRO - TEXTURA: HB, DUREZA MEDIA; MATERIA PRIMA: CORPO EM MADEIRA E MINA DE GRAFITE; CORES: GRAFITE;
	67	000214396	2	Unidade	ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE- TIPO: DE PRESSAO; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO NIQUELADO; TAMANHO NOMINAL: 10 POLEGADAS; CABO: EM ACO CROMO VANADIO NIQUELADO;
	68	001661418	2	Unidade	CHAVE AJUSTAVEL - TIPO: GRIFO; MATERIA-PRIMA: CABEÇA EM AÇO ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NOMINAL: 18 POLEGADAS; ABERTURA: 76 MM; CABO: FERRO NODULAR;
	69	001564846	2	Unidade	JOGO CHAVE COMBINADA - MATERIA-PRIMA: CROMO VANADIO; NUMERO DE CHAVES: 12 PECAS/CATRACA; UNIDADE DE MEDIDA: 8 MM A 19 MM;
	70	000213497	20	Unidade	BROCA - TIPO: HASTE CILINDRICA; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; DIAMETRO CORTE: 1/8 POLEGADA; COMPRIMENTO: 70MM; APLICACAO: ACO/FERRO
LOTE 03	71	001764861	1	Unidade	ANDAIME - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO; MEDIDAS: 1,50 M X 1,00 M (A X L); BASE: SAPATAS FIXAS E AJUSTAVEIS COM RODIZIOS;

1.2. Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 17 de março de 2023.

1.2.2. O objeto desta aquisição é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MEPP):

1.3.1. Compra com lote(s) exclusivo(s) para fornecedores qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparados, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido disposto no art. 48, inciso I, e art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c no art. 8º Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018

1.4. Da Contratação:

1.4.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por nota de empenho de despesa e/ou autorização de compra.

1.5. Descrição da Solução:

1.5.1. As ferramentas foram definidas a partir de um levantamento realizado junto aos servidores responsáveis pela manutenção predial do órgão.

1.5.2. Os itens descritos abaixo visam garantir a aquisição de ferramentas hoje inexistentes no estoque e substituir

as danificadas ou com muito tempo de uso. Para todos os efeitos desta contratação, as especificações técnicas detalhadas constantes no item 1.5 prevalecerão integralmente sobre as descrições constantes na tabela do item 1.1. As especificações a seguir representam requisitos mínimos, sendo admitidas variações técnicas que não comprometam o desempenho e a qualidade do objeto.

1.5.3. O fornecedor deverá entregar aparelhos com características similares as descritas abaixo.

1.5.4. **Especificações dos Itens do Lote 01 :**

1. CARRINHO DE MAO - MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; CAPACIDADE: 65 L; NUMERO RODAS: 1

- Caçamba metálica: Chapa 20;
- Capacidade: 65 L;
- Peso: 16,39 kg;
- Medidas do pneu maciço: Ø 345 mm x 75 mm;
- Medida braço metálico tubular: 1,5 mm;
- Possui propriedades especiais de estampagem, tornando as caçambas mais resistentes e duráveis;
- Acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação;
- Empunhaduras ergonômicas com borda reforçada;
- Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante.



2. REGUA PARA PEDREIRO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO

- Material: alumínio;
- Comprimento: 2,5 m;
- Espessura: 1,0 mm;
- Altura: 25,4 mm;
- Largura: 50,8 mm.



3. COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; MEDIDAS: 6 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METALICO

- Dimensões do produto 27,7 x 8,7 x 11,1 cm;
- Peso 225 g;
- Modelo Colher de pedreiro nº6;
- Cabo de madeira com furo.

4. COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; MEDIDAS: 8 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METALICO;

- Dimensões do produto 32,8 x 10,4 x 11,1 cm;
- Peso 257 g;
- Modelo Colher de pedreiro nº8;
- Cabo de madeira com furo.



5. DESEMPENADEIRA - MATERIA-PRIMA: POLIESTIRENO; NUMERO/MEDIDAS: 260 X 150MM; TIPO: LISA; FINALIDADE: GRAFIATO;

- Tamanho: 15 x 26 cm;
- Material: Plástico;
- Superfície lisa.



6. BROCHA - CERDAS: EM NYLON; FORMATO: REDONDO; MEDIDAS: TAMANHO GRANDE;

- Broxa de monofilamento sintético damasfios;
- Aplicação para pisos e alvenaria e rebocos;
- Uso externo e interno fios no tamanho de 13 cm;
- Cabo de madeira 22 cm;
- Peso da broxa 340 gramas;
- Comprimento total 35 cm.



7. CAIXA DE MASSA (MASSEIRA) - DIMENSOES: 60 CM X 37 CM X 14 CM (CxLxA)
APROXIMADAMENTE; MATERIA-PRIMA: PVC;

- Ideal para trabalhos pesados;
- Caixa multiuso;
- Cor Azul;
- Caixa para mistura de concreto com capacidade para até 40 litros;
- Feita em material plástico de alta resistência.



8. CAIXA DE MASSA (MASSEIRA) - DIMENSOES: 2100 X 1100 X 330 MM (C X L X A);
MATERIA-PRIMA: POLIETILENO;

- Masseira Plástica 500L;
- Largura: 1.120mm;
- Comprimento: 2.120mm;
- Profundidade: 30cm;
- Capacidade: 500L;
- Matéria Prima: Polietileno.



9. PA DE MULTIAPLICACAO - TIPO: DE BICO; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO;

- A pá é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser;
- É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso;
- Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação;
- O cabo de 71 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável;
- Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto;

- A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto;
- Possui empunhadura plástica ergonômica;
- Pá leve, que gera menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade.



10. ENXADA DE MULTIAPLICACAO - TIPO: LARGA; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO; CABO: MADEIRA;

- A enxada é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso.
- Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade.
- Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.
- A lâmina possui tamanho 2.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio.
- Possui olho de 38 mm de diâmetro.
- O cabo de 145 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.
- Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto.
- O sistema de encaimento com bucha plástica proporciona excelente fixação da enxada, evitando que os cabos se soltem durante o uso. A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso.
- A enxada é leve, que gera menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade.



11. MARTELO - TIPO: BORRACHA; TAMANHO/PESO: 40MM; MATERIA-PRIMA: BORRACHA E O CABO DE MADEIRA;

- Indicado para diversas aplicações, como: assentamento de pisos, colocação de pneus, entre outras com materiais que não podem ser danificados;
- Possui uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada, proporcionando maior facilidade em vários tipos de trabalho;
- (Peso) (kg) 0,214 kg;
- Diâmetro da cabeça (mm) 40 mm;
- Material da cabeça Borracha;

- Material do cabo do martelo Madeira;
- Cor do martelo Preto



12. JOGO DE FORMOES - MATERIA-PRIMA: ACO; NUMERO DE FORMOES: 4 PECAS; UNIDADE DE MEDIDA: 1/2 (6MM); 3/4 (12MM); 3/8 (18MM) ; 1 (24MM);

- Tamanho: 3/8", 1/2", 3/4" e 1";
- Material do cabo: Madeira;
- Dimensões do produto: 34 C x 14 L (cm);
- Jogo com 4 peças.



13. BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06;

14. BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 08;

15. BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 10;

- Buchas para parede;
- Tamanhos 06, 08 e 10.



16. JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO COM DUREZA DE CORTE DE 40 HRC; TIPO: PARA MADEIRA; NUMERO DE BROCAS: 8 BROCAS; TIPO DA PONTA: PONTA DE CENTRO BEM AFIADA; UNIDADE DE MEDIDA: (MM): 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10;

- Uso: Perfuração de madeira e derivados;

- Material: Aço especial;
- Conteúdo: 1 Jogo com 8 unidades de brocas para madeira;
- Medidas: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10mm.



17. JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: AÇO NIQUELADO; TIPO: HELICOIDAL; NÚMERO DE BROCAS: 8 BROCAS; TIPO DA PONTA: VÍDEA;

- Material Metal;
- Número de peças 8;
- Componentes incluídos 8 brocas para concreto encaixe cilíndrico de 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10mm;
- Comprimento 160 centímetros, Largura 95 centímetros, Altura 17 centímetros;
- Dimensões do produto 160 x 95 x 17 cm;
- Peso 215 g.



18. JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: WIDEA; TIPO: HASTE LONGA PARALELA; UNIDADE DE MEDIDA: MILÍMETRO;

- kit 4 Brocas Longa Fura Parede para Concreto 6, 8, 10 e 12 x 300 mm;
- As Brocas para concreto e alvenaria são utilizadas para perfurar paredes de alvenaria e concreto, em furadeiras de impacto com mandril de aperto rápido ou tradicional com chave;
- Elas são fabricadas com ponta de metal duro (vídea), que são apropriadas para perfurar paredes e concreto;
- Ideal para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral;
- Broca de vídea para alvenaria e concreto, de tamanho longo, para furar e transpassar paredes.



19. JOGO DE SERRA-COPO - MATERIA-PRIMA: BIMETAL;

- Diâmetro: 20/25/40/50mm;
- Altura do corpo: 44mm;
- Altura camada diamantada: 7,0mm;
- Espessura da camada diamantada: 2,5mm;
- Acoplamento: mandril 3/8" x rosca M12;
- Comprimento da Haste: 180mm;
- Acompanha Pino Guia.
- Para alvenaria, cerâmica, porcelanato, granito, mármore, refratário, pedra, parede, e revestimento cerâmico, telha, bloco cerâmico, bloco de concreto, tijolo, tijolo baiano, pedra grés, pedra miracema, ardósia, pedra Goiás, pedras ornamentais, pedra min basalto, quartzito, nanoglass, silestone, stoneglass, mármore travertino, mármore importado, granito branco, granito duro, granilite, granitina entre outros materiais similares.



20. JOGO DE SERRA-COPO - MATERIA-PRIMA: AÇO;

- Aplicação: Ideal para cortar madeira, placas de gesso, plástico, placas de MDF ou compensados;
- Realiza Furos de 19 á 127mm;
- Profundidade do corte: 25mm;
- Medida do guia da Broca: 45mm;
- Gera pouco aquecimento;
- Acompanha suportes que permitem utilizar as serras em sua furadeira, basta ter uma com o mandril de pelo menos 3/8" (9mm);
- Penetração agressiva com menos esforço;
- Serve para madeira, MDF e gesso;
- Compatível com furadeiras manuais ou elétricas;
- 1 Serra Copo 19mm (3/4");
- 1 Serra Copo 22mm (7/8");
- 1 Serra Copo 28mm (1 1/8");
- 1 Serra Copo 32mm (1 1/4");
- 1 Serra Copo 38mm (1 1/2");

- 1 Serra Copo 44mm (1 3/4");
- 1 Serra Copo 54mm (2 1/8");
- 1 Serra Copo 64mm (2 1/2");
- 1 Serra Copo 76mm (3");
- 1 Serra Copo 89mm (3 1/2");
- 1 Serra Copo 102mm (4");
- 1 Serra Copo 127mm (5");
- 1 Chave Allen;
- 1 Suporte para Serra Copo sem guia;
- 1 Suporte para Serra Copo com guia;
- 1 Adaptador.



21. SERRA MARMORE - CAPACIDADE DE CORTE: 34MM; DIAMETRO DO FURO: 20MM; DIAMETRO DO DISCO: 110MM; ROTACAO: 13000RPM; POTENCIA: 1300 WATTS; TENSAO: 110/220 VOLTS;

- Uso Indicado Para cortar azulejos, granitos, ladrilhos e mármore;
- Tensão Elétrica 127V (110V);
- Potência 1300 W;
- Tipo do Motor com Escovas de Carvão;
- Rotação 13000,00 rpm;
- Kit Refrigeração Sem Kit Refrigeração;
- Profundidade do Corte em Milímetros 32,00 mm;
- Diâmetro do Disco em Milímetro 110,00 mm;
- Frequência 60 Hz;
- Peso do Produto 2,90 Kg;
- Conteúdo da Embalagem 1 Chave, 1 chave allen e 2 discos de corte;
- Dimensão da Embalagem 200x240x240 mm;
- Marca de Referencia: Makita.



22. PLAINA ELETRICA - USO: PROFISSIONAL; NUMERO LAMINA: 02 LAMINAS; LARGURA DO DESBASTE: 82MM; PROFUNDIDADE CORTE: 1MM A 1,5MM; POTENCIA MOTOR: 550 WATTS; TENSAO: 110/220 VOLTS;

- Profundidade de corte máx. (mm): 1,0;
- Rotação máxima (rpm): 16000;
- Potência: 500W;
- Tamanho da faca: 82mm;

- Profundidade da passada: 1mm;
- Rotações por minuto: 16.000;
- Voltagem: 110V;
- Peso: 2.00 kg;
- Profundidade: 28.50 cm;
- Altura: 16.00 cm;
- Largura: 15.70 cm;
- Itens inclusos: Faca, Conjunto afiador de facas e Chave;
- Marca de Referencia: Makita.



23. GRAMPO MULTIUSO - TIPO: GRAMPO/ALICATE; ESTRUTURA: PLASTICO COM PONTAS EMBORRACHADAS;

- Grampo Sargento Aperto Rápido;
- Muito usado na marcenaria para fixação e auxílio na hora da manipulação da madeira, seja para furos, colagens e demais aplicações;
- Material: Excelente qualidade, com boa fixação e durabilidade;
- Tamanho: 4.



24. JOGO DE CHAVES ALLEN - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, FOSFATIZADO; NUMERO DE CHAVES: 9 PECAS LONGAS (1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; 10 MM); UNIDADE DE MEDIDA: MILIMETROS;

- Cor PRETO;
- Acabamento Cromado;
- Material Aço cromado vanádio;
- Tipo de cabeça Hexagonal;
- Componentes incluídos 42L-9M JOGO CHAVE L HEXAGONAL LONGA 1,5 A 10;
- Comprimento 295 centímetros;
- Largura 57 centímetros;
- Altura 62 centímetros;

- Peso 400g.



25. JOGO CHAVE TIPO TORX - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; TIPO: L; NUMERO DE PECAS: 10 PECAS; COMPOSICAO: T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 E T50;

- Kit Chave torx Aco tipo L com 10 pecas T9 a T50 EDA 8QH Extra Longa;
- Com furo nas pontas (exceto a chave T9);
- Kit com 10 pecas Tipo L, ponta dupla nas seguinte medidas: T9 , T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50;
- Comprimento: Variando de 7 (T9) a 17 (T50) mm.



26. PAQUIMETRO - TIPO: ANALOGICO (UNIVERSAL); TIPO DE MEDICAO: EXTERNA, INTERNA, PROFUNDIDADE E RESSALTOS; DIVISAO: 0,05MM OU 1/128 POLEGADA; CAPACIDADE DE MEDIDA: 150MM OU 6 POLEGADAS;

- Quadrimensionais, de aço inoxidável;
- Gravação das escalas feitas a laser em baixo relevo, proporcionando maior vida útil;
- Número de série gravado para efeito de calibração e rastreabilidade;
- Exatidão conforme Norma NBR NM216:2000;
- Com parafuso de trava para fixar as medidas;
- Capacidade Resolução Exatidão 0-150mm / 0-6" 0,05mm / 1/128" $\pm 0,05\text{mm}$ / $\pm 1/128''$.



27. ESCALIMETRO - MATERIA-PRIMA: CORPO EM PLASTICO INJETADO, LAMINAS

EM PVC; ESCALAS-1: 1:100, 1:200, 1:250; ESCALAS-2: 1:300, 1:400, 1:500; MEDIDAS: 320 X 25MM, SENDO 300MM GRADUADOS;

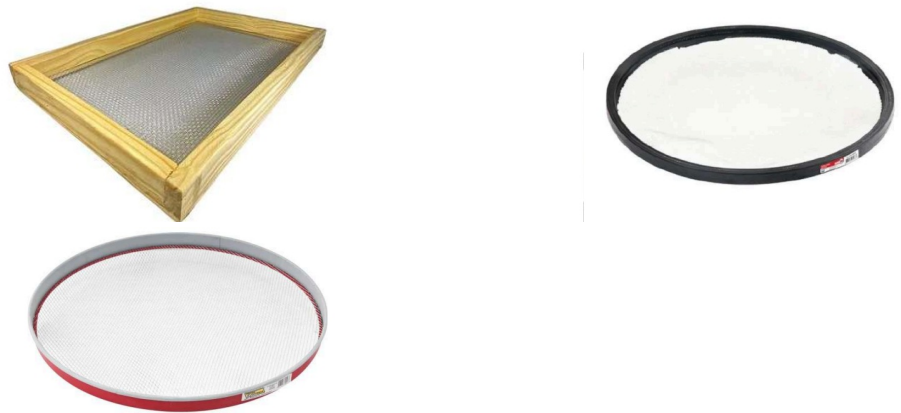
- Acompanha Estojo Triangular Transparente;
- Desenhos em escalas com Gravação Numérica em Pantograa Preta;
- Códigos de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas;
- Qualidade Superior - Alta denição - Profissional;
- Escalas Nº 1- 1:20 -1:25 -1:50 -1:75 -1:100 -1:125.



28. PENEIRA PARA PEDREIRO - MATERIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO; MALHA: 6;
29. PENEIRA PARA PEDREIRO - MATERIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO; MALHA: 8;
30. PENEIRA PARA PEDREIRO - MATERIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO; MALHA: 10;

- Peneira retangular, 50 x 80 de malha 06;
 - Com uma estrutura em Madeira, a ferramenta garante robustez para refinar areia com sua malha;
 - Indicada para peneirar areia média;
 - Massa aproximada (peso) (kg) 2,30 kg;
 - Material da moldura da peneira retangular Madeira;
 - Fio da peneira 25 Malha da peneira 06;
 - Medida da peneira retangular 50 cm x 80 cm.
-
- Malha da peneira: 08;
 - Diâmetro da peneira: 55, 0 cm;
 - Fio da peneira: 28;
 - Material do aro da peneira: Plástico.
-
- Peneira Malha 10 - Aço Aro 55 Arroz / Areia Fina;
 - Ela possui aro de aço galvanizado com tela expandida, cuja malha fina (≈ 2 mm) permite separar partículas pequenas ou classificações mais precisas, como quando se trabalha com areia fina ou com grãos/sementes menores;
 - A estrutura de aro de 55 cm de diâmetro confere uma área útil razoável, facilitando trabalho contínuo ou para volumes intermediários. As opções de altura de aro (3 cm ou 5 cm) permitem que se escolha de acordo com a profundidade desejada do material a peneirar—arco mais raso para operações de sacudir ou peneirar manualmente, ou aro mais profundo para reter mais material ao mesmo tempo;
 - O uso de aço galvanizado tanto no aro quanto na tela proporciona resistência à corrosão, bom limpeza, e vida útil maior, especialmente em ambientes de construção ou agrícola, onde há umidade, poeira e desgaste físico;
 - A tela expandida, sem emendas ou soldas nas malhas, evita pontos fracos que poderiam se romper ou deformar com o uso prolongado;

- Massa aproximada (peso) (kg) 0.743 kg;
- Diâmetro (cm) 55,0 cm;
- Material do aro da peneira Aço galvanizado;
- Material da tela Aço Fio da peneira 26;
- Malha da peneira 10.



31. PARAFUSADEIRA - TIPO: PARAFUSADEIRA E FURADEIRA; FUNCIONAMENTO: IMPACTO; REVERSIBILIDADE: REVERSIVEL; PARAFUSO: 6MM; MANDRIL: 1/4 POLEGADA; CAPACIDADE PERFURACAO: MADEIRA 10MM E ACO 6MM; TORQUE: 15NM; ROTACAO: 700 RPM; ALIMENTACAO DE ENERGIA: BATERIA 12 VOLTS;

- Material: Componentes em plástico resistente e metal para durabilidade e leveza;
- Número de Peças: Kit com 10 bits, extensor universal, carregador e maleta;
- Tipos de Componentes: Furadeira, parafusadeira, bits variados, carregador bivolt e maleta plástica;
- Características Específicas: Bateria de íons de lítio 12V, velocidade variável até 700 RPM, luz LED integrada, mandril de aperto rápido;
- Tensão: 127V / 220V Bivolt;
- Marca de Referencia: Bosch.



32. ESMERILHADEIRA - QUANTIDADE DE REBOLOS: 2 REBOLOS; MEDIDAS DO REBOLO: COM REBOLO DE 4 1/2 POLEGADAS; ROTACAO DO MOTOR: 11000 RPM; POTENCIA MOTOR: 750 WATTS; TENSAO: 110 VOLTS;

- Material Metal;
- Voltagem 110 Volts;
- Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 100%;
- Potência em watts 710 watts;
- Componentes incluídos 1 Esmerilhadeira GWS 700, 1;
- Chave de aperto, 1 Flange de apoio, 1 Porca de aperto, 1 Capa de proteção, 1 Punho auxiliar e 1 Manual;

- Peso 1700 Gramas;
- Marca de Referencia: Bosch.



33. JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS;

- Chave de Fenda + Precisão 18 Peças - Jogo de chaves com 18 peças;
- Conta com cabo emborrachado, oferecendo firmeza ao manusear as peças;
- Possui pontas magnetizadas e fabricado em aço cromo-vanádio, proporcionando durabilidade e eficácia;
- Conteúdo da embalagem: :: Chave fenda 6 x 38mm :: Chave fenda 5 x 75mm :: Chave fenda 6 x 100mm :: Chave fenda 8 x 150mm :: PH2 x 38mm :: PH1 x 75mm :: PH2 x 100mm :: PH3 x 150mm :: Chaves de precisão: # Fenda 2,5 x 50mm # Fenda 3,0 x 50mm # PH00 x 50mm # PH0 x 5mm :: T6, T7, T8, T9, T10 e T.



34. JOGO DE DISCOS DE SERRA COMPOSICAO: 06;

- Este kit de discos premium foi desenvolvido para oferecer cortes precisos e de alta performance em alvenaria, madeira e metal;
- Composto por 6 discos de qualidade profissional, o kit é ideal para diversas aplicações em construções, serralherias e marcenarias, sendo compatível com esmerilhadeiras e ferramentas de corte;
- A variedade de discos proporciona versatilidade para realizar diferentes tipos de trabalhos com segurança e eficiência;
- 1 disco para cortes em alvenaria;
- 2 discos para cortes em madeira;
- 3 discos para cortes em metal;
- Desempenho premium, com alta durabilidade e precisão;
- Compatível com esmerilhadeiras e ferramentas de corte de uso profissional e doméstico.



35. NÍVEL PARA ARTIFICES - MATERIA-PRIMA: ALUMÍNIO;

- Nível de Alumínio com 3 Bolhas 14;
- O Nível de Alumínio de perfil retangular é fabricado com material de alta qualidade, pintado e equipado com tampas de plástico nas extremidades para maior durabilidade;
- Possuem 3 bolhas acrílicas para aferição precisa de desvios verticais, horizontais e angulares de até 45 graus, garantindo versatilidade e exatidão nas medições;
- Comprimento: 350 mm;
- Quantidade de bolhas: 3;
- Precisão de Medição: E 1mm M (0,057 GRAUS).



1.5.5. Especificações dos Itens do Lote 02 :

36. ESTILETE USO ESCRITÓRIO - CORPO: ANATÔMICO; PLÁSTICO REVESTIDO E EMBORRACHADO; LÂMINA: LÂMINA DE AÇO 18 MM; TIPO: LARGA;

- Material do corpo do estilete: Plástico revestido com borracha termoplástica;
- Tipo da lâmina: Reta segmentada;
- Comprimento total do estilete: 6. 1/2" - 165 mm;
- Largura da lâmina (mm): 18.



37. CHAVE AJUSTÁVEL - TIPO: INGLESA; MATERIA-PRIMA: AÇO-LIGA, CABEÇA LIXADA; TAMANHO NOMINAL: 12 POLEGADAS;

- Indicada para fixar ou soltar porcas e parafusos sextavados. Conhecida também como chave inglesa;
- Possui acabamento fosfatizado, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão;
- Grande variedade de medidas e possibilidades de trabalho com apenas uma chave;
- Medida total da chave: 12;
- Material do corpo da chave: Aço carbono;
- Acabamento da Chave: Fosfatizado preto;
- Capacidade de abertura da chave ajustável: 32 mm.



38. JOGO DE ALICATES - NUMERO DE ALICATES: 03 ALICATES;

- Jogo de Alicates 3 Peças. Este conjunto inclui um Alicate Bico Reto de 6 polegadas, um Alicate Universal de 8 polegadas e um Alicate de Corte de 6 polegadas.



39. TRENA DE PRECISAO - CONSUMO - ATE 50 METROS - MATERIA-PRIMA: ACO;
CAPACIDADE DE MEDIDA: 6 A 8 METROS; ESCALA: MM; CM; POLEGADAS; ACESSORIOS:
GANCHO, TRAVA;

- Tamanho 8M X 25 Mm;
- Comprimento da lâmina 8 Metros;
- Precisão da medida $\pm 0,35$ mm/m;
- Componentes incluídos Trena Aço (Q) 8M X 25 Mm;
- Auto Trava Pl;
- Dimensões do produto 800 x 2,5 x 0,1 cm;
- Peso 390 g.



40. KIT PARA PINTURA - COMPONENTE (1): ROLO DE LA MEDINDO 23CM;
COMPONENTE (2): BANDEJA; COMPONENTE (3): GARFO;

- Material do Kit de Pintura com 13 peças;
- 2 Metros de Lona Preta 4 x 2;
- 1 Bandeja Plástica Para Pintura Para Rolos de até 23cm;
- 1 Suporte / garfo para rolos de 23cm;
- 1 Rolo de lã "anti respingo" de 23cm;
- 1 Rolo de lã 5 cm anti respingo;

- 1 Rolo de lã 9 cm anti respingo;
- 1 Pincel 1.1/2 ;
- 1 Pincel 3/4 ;
- 5 Lixa Massa GRAO 100;
- Marca de referencia: Tigre



41. CABO PARA ROLO DE PINTURA - IDENTIFICACAO: EXTENSOR; MATERIA-PRIMA: ALUMINIO;

- Comprimento mínimo: 1.6 m;
- Comprimento máximo: 4 m;
- Diâmetro 10 cm;
- Material Alumínio;
- Com rosca;
- Com buraco para pendurar.



42. BANDEJA / CACAMBA PARA PINTURA - IDENTIFICACAO: CACAMBA PARA PINTURA; MATERIA-PRIMA: PVC;

- Alta Capacidade para Maior Produtividade: Com capacidade para 10 litros de tinta, reduz drasticamente a necessidade de recargas constantes, permitindo um trabalho mais rápido, contínuo e com menos interrupções;
- Rampa Interna para Remoção de Excesso: Possui uma rampa com ranhuras em seu interior, que permite retirar o excesso de tinta do rolo de forma uniforme, evitando respingos e garantindo uma aplicação homogênea na parede;
- Estrutura Plástica Reforçada: Fabricada em plástico de alta densidade, é resistente a impactos, solventes e às condições severas do canteiro de obras, sendo fácil de limpar após o uso;
- Alça Metálica para Transporte Seguro: A alça de aço galvanizado é robusta e garante segurança ao transportar o balde cheio, e conta com uma manopla plástica para mais conforto;
- Formato Ideal para Rolos de 23cm: Seu design retangular e largo foi pensado para acomodar perfeitamente rolos de pintura grandes (até 23cm), facilitando o carregamento da tinta;
- Modelo: Caçamba para Pintura;

- Capacidade: 10 Litros;
- Material: Plástico (Polipropileno) e Alça em Aço;
- Cor: Preto;
- Indicação: Para uso com rolos de pintura de até 23cm.



43. TALHADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO SAE 1045 TEMPERADO; TIPO: CHATA; MEDIDAS: 3/4 POLEGADA X 8 POLEGADAS; EMPUNHADURA: SEM EMPUNHADURA;

- Comprimento: 203 mm;
- Medida: 3/4X8".



44. ARCO DE SERRA - MATERIA PRIMA: ACO TEMPERADO, COM CABO DE PLASTICO; SERRA: 12 POLEGADAS;

- Sua estrutura é composta por aço tubular de alta resistência, que proporciona firmeza com leveza;
- O cabo fechado é fabricado em Zamac (liga metálica rígida) e possui empunhadura anatômica com textura levemente emborrachada, garantindo conforto, aderência e segurança durante o corte;
- É versátil e pode ser utilizado com diferentes tipos de lâminas Starrett ou similares para corte de metais, PVC, plásticos e outros materiais rígidos;
- Cortes de: até 89mm;
- Profundidade: 89mm;
- Comprimento: 304,8 mm.



45. LAMINA DE SERRA MANUAL - TIPO: RIGIDA; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; MEDIDAS: 12 X 1/2 POLEGADA; DENTES POR POLEGADA: 24 DPP;

- Modelo BS1224;
- Marca de referencia Starrett;
- Material Aço Bi-Metal;
- Cortes mais suaves devido às múltiplas arestas de corte - “Multi Edge Performance” e ao efeito de

divisão de cavacos - “Split-Chip Advantage”;

- Lâmina de serra semi-rígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento. Menor custo por corte;
- Dimensões (mm): 300 x 13 x 0,60 (Polegadas): 12 x 1/2 x 0.024 polegadas;
- Corta 35% mais rápido que as serras com perfil de dente convencional;
- Rendimento 25% superior às serras bi-metálicas convencionais;
- 170% maior área de contato entre os metais comparado com as tecnologias existentes e com isso uma maior resistência quanto à quebra e ao arrancamento dos dentes da serra. Ideal Para ser usada em conjunto com o arco de serra.



46. CONJUNTO DE FERRAMENTAS - APLICACAO: REPAROS EM GERAL;

- JOGO DE LAMINAS DE SERRA TICO-TICO BU4 COM 19 PEÇAS STARRET
- Corta 35% mais rápido que as serras com perfil de dente convencional;
- Lâmina de serra semi-rígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento;
- 170% maior área de contato entre os metais comparado com as tecnologias existentes;
- Inclui 4 serras indicadas para Metal, 6 serras Multi e 9 serras para Madeira. Todas com diferentes dentações;
- Quantidades: 19 Lâminas;
- Aplicação: Metal, Multiuso e Madeira;
- Itens Inclusos;
- 6 - Lâminas Multi;
- 4 - Lâminas Metal;
- 3 - Lâminas Dual Cut;
- 6 - Lâminas Madeira.



47. JOGO DE BITS - MATERIA-PRIMA: ACO; ENCAIXE: 25MM; NUMERO DE PECAS: 25 PECAS;

- Para parafusar e fixar;
- Para metal, madeira e alvenaria;
- Possui completo portfólio de pontas para diversas aplicações;
- Design das Pontas para parafusar evita o desgaste da cabeça do parafuso e seu encaixe hexagonal evita o deslizamento na ferramenta;
- Possui suporte universal magnético que permite trocas rápidas e xação segura das Pontas;
- Acompanha caixa robusta que permite o armazenamento e transporte prático de todos os acessórios;

- Componentes incluídos 16 Pontas 25mm: PH1, PH2, PH3, PZ1, PZ2, PZ3, S4,5, S5,5, S8, HEX Ø4/5/6mm, T15, T20, T25, T30, 8 Pontas 50mm: PH1, PH2, PH3, Fenda S4,5, S5,5, T15, T20, T25, 1 suporte universal magnético.



48. MARTELO - TIPO: UNHA; TAMANHO/PESO: 20MM; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO;

- Tipo de Cabeça Unha;
- Medida da Cabeça 25mm;
- Material da Cabeça Aço;
- Material do Cabo Madeira envernizada;
- Comprimento 32,5cm;
- Peso do Produto 610g;
- Dimensões do Produto Largura: 11,2cm Altura: 3cm Profundidade: 32,5cm.



49. MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO E TEMPERADO; PESO: 5KG;

- Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, garantindo grande resistência ao produto;
- Possui acabamento jateado e envernizada;
- Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário;
- Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica ajuda a aumentar a segurança do usuário;
- Comprimento da cabeça: 175 mm;
- Comprimento total: 900 mm;
- Diâmetro do batente: 60 mm;
- Peso: 5.000g (5kg).



50. TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM ; TENSÃO ENTRADA/SAÍDA: ENTRADA 220V/SAÍDA 110V; TIPO: AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT COM SENSOR TERMICO;

- AutoTransformador Tripolar ATK5000VA 3600W Bivolt;
- Potência: 5.000 VA / 3.600 W;
- Dimensões: 15x17x13cm;
- Peso: 8,96Kg;
- Tensão: Bivolt (110V/220V);
- Polaridade: Bipolar e tripolar;
- Para uso em ferramentas como Serras e furadeiras.



51. MARTELETE - TIPO: ELETRICO; POTENCIA: MINIMO 800 WATS; CAPACIDADE DE PERFURACAO: CONCRETO 26 MM; METAL 13MM; MADEIRA 30 MM; IMPACTOS POR MINUTO: MINIMO 4500 IPM; ROTACAO: MINIMA 1100 RPM; FORCA DE IMPACTO: MINIMO 2,7 JOULES; ALIMENTACAO: 110 VOLTS;

- Tipo: Martetele perfurador e rompedor combinado.
- Potência: 800 W.
- Tensão: 110 V (existem versões 127 V ou 220 V).
- Sistema de encaixe: SDS Plus, permitindo troca rápida de brocas e ponteiros.
- Modos de operação: perfuração simples, perfuração com impacto (martetele) e rompimento (impacto sem rotação).
- Velocidade de rotação: 0 – 1.100 rpm.
- Impactos por minuto: 0 – 4.500 ipm.
- Energia de impacto: aproximadamente 2,7 Joules.
- Marca de Referência: Makita.



52. BOLSA PARA GUARDA DE FERRAMENTAS - MATERIA PRIMA: LONA POLIESTER 600D, REFORCADA, IMPERMEAVEL; ALCA: TELESCOPICA; MEDIDAS: 44 X 24 X 42 CM (C X L X A) / CAP. MINIMA 38 KG; ACESSORIOS (1): COM RODAS; MINIMO 19 BOLSOS / 8 INT. E 11

EXTERNOS; ACESSORIOS (2): MANOPLAS DE BORRACHA NAS ALCAS PARA MAOS E OMBRO;

- Tipo: Bolsa organizadora para transporte e armazenamento de ferramentas.
- Marca de Referencia : Fasterr.
- Tamanho: 16 polegadas (aprox. 40 cm de comprimento).
- Material: confeccionada em tecido reforçado (poliéster ou nylon de alta resistência).
- Impermeável: material com proteção contra umidade e respingos, ajudando a proteger as ferramentas.
- Fundo: emborrachado rígido, que aumenta a durabilidade, evita desgaste e protege contra contato com superfícies molhadas.
- Compartimentos: possui bolsos internos e externos para melhor organização de ferramentas e acessórios.
- Abertura: boca ampla com zíper, facilitando o acesso ao conteúdo da bolsa.
- Alças de transporte: alças reforçadas para transporte manual confortável.
- Estrutura: costuras reforçadas para suportar o peso de ferramentas.



53. MAQUINA DE SOLDA ELETRONICA - FINALIDADE: SOLDAGEM DE ELETRODOS REVESTIDOS; POTENCIA: NOMINAL > OU = 4,7KVA-127V E > OU = 7,2KVA-220V; ALIMENTACAO: BIVOLT/AUTOMATICO; TIPO: INVERSOR; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO;

- Tipo de equipamento: Máquina de solda inversora para processos MMA (eletrodo revestido) e TIG por raspagem (Lift TIG).
- Corrente de soldagem: 10 a 160 A, permitindo ajuste conforme o tipo de material e eletrodo.
- Tensão de alimentação: Bivolt automático (110 V / 220 V), sem necessidade de chave seletora.
- Tecnologia: Inversora IGBT, que proporciona maior eficiência energética, estabilidade do arco e menor consumo de energia.
- Display: painel com display digital, facilitando o ajuste da corrente de soldagem.



54. CARRINHO COM RODIZIO , MANUTENCAO MECANICA - MATERIA-PRIMA: ACO; RODAS: 04 GIRATORIAS; COMPARTIMENTOS: 03 GAVETAS; DIMENSOES: 410 X 650 X 850 MM; CAPACIDADE CARGA: 120KG

- Tipo: Carrinho organizador fechado para ferramentas, indicado para oficinas e manutenção.
- Marca de referencia: Fercar
- Estrutura: fabricado em chapas de aço soldadas, proporcionando resistência para uso profissional.
- 3 gavetas chaveadas, oferecendo segurança para ferramentas.
- 2 gavetas com divisórias internas, facilitando a organização de peças e acessórios.
- Compartimento inferior com 2 portas, também com fechamento para armazenamento de ferramentas maiores.
- Dimensões do carrinho (CxLxA): aproximadamente 650 × 410 × 850 mm.
- Dimensões das gavetas: 1 gaveta: 50 × 36 × 6 cm, 2 gavetas: 50 × 36 × 10 cm.
- Colunas estruturais: chapa de aço 1,2 mm com cantos arredondados.
- Prateleira: chapa metálica 0,60 mm.
- Rodízios: 4 rodas de 3" (2 fixas e 2 giratórias), sendo 1 com freio para maior segurança.
- Acabamento: pintura epóxi a pó, resistente à corrosão e ao desgaste.
- Cor: Azul (podendo haver outras cores conforme fornecedor).



55. TRENA ELETRONICA - APLICACAO: PARA MEDICOES PRECISAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ALCANCE: ENTRE 0,05M A 60 METROS; PRECISAO: PRECISAO DE MAIS OU MENOS 1,5MM; ALIMENTACAO: A BATERIA / 9 VOLTS;

- Faixa de medição: 0,15 m a 40 m;
- Precisão: $\pm 1,5$ mm (típica);
- Tempo de medição: $\sim 0,5$ s (máx. 4 s);
- Classe do laser: Classe 2 (seguro para uso comum);
- Unidades: metros, centímetros, pés e polegadas;
- Alimentação: 2 pilhas AAA;
- Peso: aprox. 90 g (equipamento leve e portátil);
- Proteção: IP54 (resistente a poeira e respingos).



56. NÍVEL ELETRÔNICO - ALCANCE: 40M; PRECISAO: (0-90°): $\pm 0,3$ MM/M; NIVELAMENTO: AUTONIVELAMENTO 4°; PILHA: 4 PILHAS DE 1,5-V-AA; DIMENSOES: 160MM X 75MM X 140MM (C X L X A); LASER: CLASSE 2; APLICACAO: QUALQUER PISO;

- Nível a Laser Bosch Nivelox 25 m (com tripé)
- Alcance: até 25 metros (uso interno)
- Tipo de projeção: 3 linhas (1 horizontal + 2 verticais)
- Linhas especiais: linha lateral para esquadro de 90°
- Classe do laser: Classe 2
- Precisão: cerca de $\pm 0,5$ mm
- Sistema de nivelamento: autonivelante (pêndulo inteligente)
- Alarme de desnivelamento: sim ($\approx 4^\circ$)
- Rosca para tripé: 1/4" (padrão universal)



57. PE DE CABRA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; MEDIDAS: 1 1/2 POL(DIAMETRO) X 100CM (COMPRIMENTO) **BARRA/ALAVANCA**;

- Material: Aço carbono de alta resistência, geralmente forjado e tratado termicamente
- Tratamento: Tempera por indução (aumenta a dureza e durabilidade)
- Acabamento: Pintura eletrostática a pó (proteção contra corrosão e melhor acabamento)
- Diâmetro da barra: 7/8 polegada (≈ 22 mm)
- Comprimento: 1,50 metros
- Formato: Barra maciça, geralmente lisa e reta



58. REBITES - MATERIA-PRIMA: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 3,2 X 15MM; TIPO DO CORPO: POP; TIPO DA CABECA: REDONDA

- Tipo: Rebite de repuxo (rebite cego)
- Material do corpo (ilhós): Alumínio
- Material do mandril (prego): Aço carbono
- Diâmetro: 3,2 mm (1/8")
- Comprimento: 14 mm
- Código/modelo: 314 (padrão de identificação dimensional)
- Acabamento: Alumínio natural/polido (pode variar: branco ou brilhante conforme fabricante)
- Embalagem: Caixa com 1.000 unidades



59. PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: AÇO; CABECA: TROMBETA, FENDA PHILLIPS, PONTA AGULHA ; ROSCA: AUTO ATARRAXANTE; MEDIDAS: 3,5 X 35 MM

60. PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: AÇO; CABECA: CHATA, FENDA PHILLIPS, PONTA AGULHA, P/ BUCHA S/8; ROSCA: AUTO ATARRAXANTE/INTEIRA; MEDIDAS: 4,8 x 38MM

61. PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: AÇO; CABECA: CHATA; ROSCA: AUTO ATARRAXANTE; MEDIDAS: 5,5 X 50MM;

- Parafusos Philips ou Fenda Para Bucha 6, 8 e 10,
- Cabeça Chata,
- Forma da rosca: Atarraxante



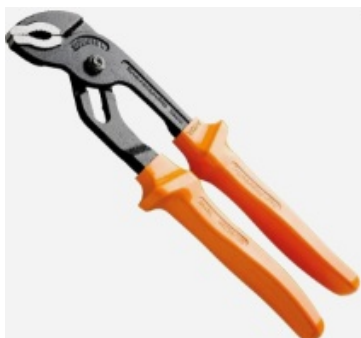
62. ALICATE CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - TIPO: REBITADOR PROFISSIONAL, COM ALAVANCA INTERMEDIARIA; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; TAMANHO NOMINAL: 260MM, COM 4 BICOS (1/8, 3/32, 5/32 E 3/16) POL; CABO: REVESTIDO EM BORRACHA;

- Tipo: Rebitador manual tipo alicate (POP)
- Marca / Referência: REFAL
- Capacidade de rebites: Até 3/16" (4,8 mm)
- Bitolas compatíveis: 2,4 mm | 3,2 mm | 4,0 mm | 4,8 mm
- Materiais compatíveis: Alumínio (até 4,8 mm) Aço carbono e inox (em bitolas menores)
- Estrutura: Corpo metálico reforçado, projetado para uso profissional contínuo
- Peso aproximado: Cerca de 1 kg
- Dimensões aproximadas: Compacto (aprox. 25 cm de comprimento)



63. ALICATE CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - TIPO: BOMBA D'AGUA; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; TAMANHO NOMINAL: 10 POLEGADAS; CABO: REVESTIMENTO ESPECIAL ISOLACAO ELETRICA 1000V

- Tipo: Alicate bomba d'água (mordente ajustável)
- Marca / Referência: Tramontina
- Material: Aço cromo-vanádio (Cr-V), de alta resistência e durabilidade
- Acabamento: Fosfatizado (proteção contra corrosão)
- Comprimento: 10 polegadas (≈ 250 mm)
- Capacidade de abertura: Aproximadamente 31 mm
- Regulagem: Sistema com múltiplas posições (4 ou mais ajustes)
- Peso aproximado: ~0,45 a 0,50 kg



64. CHAVE AJUSTAVEL - TIPO: GRIFO; MATERIA-PRIMA: PVC E ACO INOX;

TAMANHO NOMINAL: UNIVERSAL; ABERTURA: UNIVERSAL; CABO: ACO INOX;

- Tipo: Chave de grifo hidráulica multifuncional (8 em 1)
- Material: Corpo em plástico ABS reforçado, com componentes em aço carbono e liga metálica
- Comprimento: Aproximadamente 25 a 26 cm
- Peso: Cerca de 200 a 250 g
- Capacidade / encaixes: Compatível com diversas medidas de porcas (ex.: 21 mm, 23,5 mm, 28 mm, 34 mm e 40 mm)
- Abertura máxima: Aproximadamente até 52 mm
- Sistema: Cabeças/adaptadores intercambiáveis



65. LANTERNA PORTATIL - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; LAMPADA: LED MODELO T6 / LUZ BRANCA; POTENCIA/ILUMINANCIA: NO MINIMO 2000 LUMENS; FOCO: DE LENTE AJUSTAVEL; ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL COM CARREGAMENTO BIVOLT; CARACTERISTICAS: A PROVA D'AGUA;

- Modelo: BM-8516
- Tipo: Lanterna tática LED/Laser
- Potência luminosa: Aproximadamente 2000 lúmens
- Alcance: Até 2.000 metros (aprox.)
- Cor da lanterna: Preto
- Cor da luz: Super branca
- Material: Alumínio anticorrosivo com acabamento antiderrapante
- Alimentação: Bateria de lítio recarregável via USB
- Dimensões aproximadas: Cerca de 16 a 19 cm de comprimento
- Peso: Aproximadamente 350 g a 480 g



66. LAPIS PARA CARPINTEIRO/MARCENEIRO - TEXTURA: HB, DUREZA MEDIA; MATERIA PRIMA: CORPO EM MADEIRA E MINA DE GRAFITE; CORES: GRAFITE;

- Tipo: Lápis profissional para carpintaria e marcenaria
- Marca / Modelo: Irwin – 66305SL
- Material: Madeira de alta qualidade, resistente e durável
- Grafite: Grafite de alta densidade, ideal para marcações visíveis

- Formato: Seção retangular (achatado), evita rolar e proporciona melhor controle
- Dimensões aproximadas: Comprimento: 180 mm, Largura: 17 mm, Espessura: 10 mm
- Peso: Aproximadamente 12 g
- Cor: Corpo geralmente azul ou amarelo, com grafite escuro



67. ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE- TIPO: DE PRESSAO; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO NIQUELADO; TAMANHO NOMINAL: 10 POLEGADAS; CABO: EM ACO CROMO VANADIO NIQUELADO;

- Tipo: Alicate de pressão (travamento automático)
- Marca de Referencia: Tramontina
- Material: Aço especial / aço cromo-vanádio com tratamento térmico
- Mordente: Perfil triangular dentado, ideal para melhor fixação em diferentes superfícies
- Comprimento: Aproximadamente 10 polegadas (25 cm)
- Capacidade de abertura: Cerca de até 30 mm
- Acabamento: Cromado (maior resistência à corrosão)
- Peso: Aproximadamente 0,55 a 0,60 kg



68. CHAVE AJUSTAVEL - TIPO: GRIFO; MATERIA-PRIMA: CABEÇA EM AÇO ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NOMINAL: 18 POLEGADAS; ABERTURA: 76 MM; CABO: FERRO NODULAR;

- Tipo: Chave de grifo (chave para tubos / tipo Stillson)
- Marca de Referencia: MAYLE
- Comprimento: 18 polegadas ($\approx$ 450 mm)
- Material do corpo: Ferro fundido de alta resistência
- Material do mordente: Aço alto carbono forjado e temperado
- Abertura máxima da boca: Aproximadamente 2" ($\approx$ 50 mm)
- Peso aproximado: Cerca de 1,7 kg (embalagem)

- Acabamento: Tratamento anticorrosivo (pintura ou cromado, conforme lote)



69. JOGO CHAVE COMBINADA - MATERIA-PRIMA: CROMO VANADIO; NUMERO DE CHAVES: 12 PECAS/CATRACA; UNIDADE DE MEDIDA: 8 MM A 19 MM;

- Tipo: Jogo de chaves combinadas com catraca
- Marca de Referencia: Tramontina
- Quantidade de peças: 7 chaves
- Medidas: 8 mm, 10 mm, 11 mm, 13 mm, 14 mm, 17 mm e 19 mm
- Material: Aço cromo-vanádio (Cr-V), com tratamento térmico
- Acabamento: Cromado (resistência à corrosão)
- Norma técnica: DIN 3113



70. BROCA - TIPO: HASTE CILINDRICA; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; DIAMETRO CORTE: 1/8 POLEGADA; COMPRIMENTO: 70MM; APLICACAO: ACO/FERRO

- Tipo: Broca helicoidal para metal (aço)
- Marca de Referencia: Tramontina
- Diâmetro: 1/8" ($\approx 3,2$ mm)
- Comprimento total: Aproximadamente 66 a 71 mm
- Material: Aço rápido (HSS – High Speed Steel)
- Tratamento térmico: Têmpera total no corpo (maior resistência ao desgaste)
- Acabamento: Corpo polido e envernizado (reduz atrito e corrosão)
- Ângulo da ponta: 118° (padrão para perfuração em metais)
- Norma técnica: ANSI B94.11M



1.5.6. **Especificação do Item do Lote 03 :**

71. ANDAIME - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO;BASE: SAPATAS FIXAS E AJUSTAVEIS COM RODIZIOS;

- Altura total: 1.8 m;
- Material resistente de aço;
- Capacidade de carga de até 450 kg;
- Altura ajustável de 69 cm a 1.8 m;
- Rodízios de 5 polegadas para mobilidade fácil;
- Revestimento em pó contra ferrugem;
- Dimensões totais de 187 cm x 190 cm x 74 cm.



1.6. **Observações Importantes:**

1.7. Para fins de interpretação deste Termo de Referência, deverão ser consideradas como parâmetros mínimos as especificações técnicas descritas, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovada sua adequação ao objeto. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores.

1.8. Informamos que há pequenas divergências entre a descrição dos objetos pelo código siad (código padrão do sistema) apresentados na tabela do item 1.1 com a descrição detalhada dos objetos definida no item 1.5 "Descrição da solução". **O fornecedor deverá considerar e entregar objetos com as especificações contidas no item 1.5 "Descrição da solução" apresentada neste Termo de Referência.**

1.8.1. **Em momento de cadastro de proposta inicial, as proponentes deverão encaminhar juntamente do arquivo de proposta, o catálogo descritivo de todos os itens que irão fornecer/entregar à AGE.**

1.8.2. **TODAS as fotos anexadas no transcrito desta cláusula são meramente ilustrativas, devendo as empresas se atentarem às descrições dos materiais.**

1.8.3. A responsabilidade por qualquer tipo de custos do recolhimento, transporte, correção e/ou substituição dos materiais serão de total responsabilidade da contratada.

1.8.4. **Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e as especificações constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.**

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. As atividades de manutenção predial demandam o uso de ferramentas manuais e elétricas adequadas às intervenções elétricas, hidráulicas, civis e de marcenaria.
- 2.2. Entre as ferramentas comumente utilizadas destacam-se chaves de fenda, Phillips e combinadas, alicates universais, de corte e de pressão, martelos, trenas e níveis, indispensáveis para ajustes, fixações e medições.
- 2.3. São utilizados ainda furadeiras e parafusadeiras para perfurações e instalações diversas, serras manuais e elétricas para cortes em madeira, metal e alvenaria, bem como ferramentas específicas para manutenção hidráulica, como chaves grifo, cortadores de tubos e vedações.
- 2.4. Esses equipamentos são essenciais para a execução eficiente, segura e padronizada dos serviços de conservação e reparo das instalações prediais. Os equipamentos novos visam atender às normas técnicas aplicáveis e às Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança e saúde no trabalho, especialmente quanto à prevenção de riscos, proteção do trabalhador e condições seguras de operação.
- 2.5. Essa aquisição destina-se ao uso em todas as unidades da AGE -MG localizadas no interior do estado, DF e nos prédios da sede e de arquivo documental localizados em Belo Horizonte.
- 2.6. Os itens em questão serão utilizados pelos funcionários agentes de manutenção da instituição. Parte do material será destinado a equipe de informática.
- 2.7. A divisão em lotes também considera a compatibilidade técnica entre os itens agrupados, a logística de fornecimento e a especialização dos fornecedores, sem prejuízo da competitividade e da economicidade.
- 2.8. O certame licitatório será estruturado em 03 (três) lotes, considerando o elevado quantitativo de itens que compõem o objeto da contratação. O parcelamento visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas de diferentes portes, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte que, em razão de sua capacidade operacional ou financeira, poderiam encontrar dificuldades em disputar a totalidade do objeto. A divisão em lotes também favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em observância aos princípios da competitividade, da isonomia, da eficiência e da economicidade, desde que preservada a viabilidade técnica e a adequada execução contratual.
- 2.9. A menção da marca em alguns itens justifica-se pelos seguintes fatores:
- I - Facilidade nas transações, tornando ágil a interpretação e processamento das informações pelo fornecedor com relação ao que a Administração Pública almeja.
 - II - Exigirá da proponente a demonstração de desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada - TCU, Acórdão 113/2016.
 - III - Supri a expectativa de confiança e satisfação na aquisição dos itens.
- 2.9.1. O TCU destaca que "[...] a indicação de marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade" (Acórdão nº 2.401/2006).
- 2.9.2. A indicação de marca possui caráter meramente referencial, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os materiais adquiridos deverão ter alta qualidade e durabilidade assegurando assim que as demandas sejam realizadas de forma segura e eficaz.
- 3.2. Sempre que houver menção a marca ou modelo, deve-se entender como "marca de referência, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade"
- 3.3. As ferramentas deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas brasileiras aplicáveis.
- 3.4. As ferramentas elétricas deverão ser novas, de primeiro uso, acondicionadas em embalagem original, lacrada e em perfeito estado de conservação.
- 3.5. Deverão possuir compatibilidade com a rede elétrica padrão nacional (127/220V ou bivolt, conforme especificado em cada item).
- 3.6. O Fornecedor deverá realizar a entrega respeitando o quantitativo e as especificações dos materiais definidas neste Termo de Referência.
- 3.7. Os produtos deverão estar em conformidade com normas técnicas vigentes, especialmente as regulamentações do INMETRO e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-06 – EPI, quando aplicável; NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; e demais normas pertinentes).
- 3.8. Deverão efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.9. O fornecedor deverá indicar rede de assistência técnica autorizada no território nacional.

3.10. Os produtos deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, bem como possuir certificação quando exigida por órgãos competentes, assegurando padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho.

3.11. Durante o período de garantia, eventuais defeitos deverão ser corrigidos sem ônus adicional para a Administração.

3.12. As ferramentas deverão ser fabricadas por empresas reconhecidas no mercado, garantindo padrão de qualidade, durabilidade e desempenho adequado às atividades de manutenção predial.

3.13. Os objetos desta aquisição devem ser seguros para uso, sem partes cortantes ou que representem riscos aos usuários;

3.14. O Fornecedor deverá realizar a entrega respeitando o quantitativo e as especificações dos materiais definidas neste Termo de Referência.

3.15. **Da Participação de Consórcio:**

3.15.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

3.16. Da participação de Cooperativa:

3.16.1. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.17. Da Subcontratação:

3.17.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.18. Da Sustentabilidade:

3.18.1. Os critérios de sustentabilidade da contratação observarão, no que couber, o disposto no Decreto Estadual nº 48.938/2024, que os define com base nos impactos ambiental, social, econômico e cultural, aplicando-se aqueles pertinentes ao objeto em aquisição.

3.19. Da indicação de marcas ou modelos:

3.20. Na presente contratação serão exigidas que o fornecedor entregue materiais com características similares às citadas no item 1.5, conforme permitido pelo inciso I, art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os lotes desta contratação.

3.21. Da vedação de utilização de marca ou modelo:

3.21.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação

3.22. Da exigência de carta de solidariedade:

3.22.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.23. Da garantia da contratação:

3.23.1. Não será exigida garantia da contratação para este objeto.

3.24. Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica:

3.24.1. As ferramentas elétricas contidas neste lote deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo.

3.24.2. Será aplicada aos demais produtos/bens somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

3.25. Da Vistoria:

3.25.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de entrega do objeto.

4. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. **Do Prazo de Entrega**

4.2. O prazo de entrega do objeto é de até 20 (vinte) dias úteis contados do dia útil seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para todos os lotes.

4.3. O objeto será entregue em remessa única.

4.4. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o contratado poderá solicitar prorrogação do prazo para entrega, ficando a cargo da área demandante, motivadamente, acolher ou rejeitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5. **Do Local e Horário de Entrega**

4.5.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Afonso Pena, nº 4.000 - 6º andar, no setor NGB, Bairro Cruzeiro - Belo Horizonte/MG, CEP 30.130.009, no horário entre 08h:00min e 17h:00min de

segunda a sexta (sendo dias úteis).

4.5.2. O Fornecedor deverá informar a data da entrega com no mínimo 24 horas de antecedência na DAL - Diretoria de apoio logístico ou no NGB - Núcleo de gestão de bens através dos telefones 3218-0732 / 3218-0709 ou pelo email: dal@advocaciageral.mg.gov.br.

4.5.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Do Recebimento:

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta.

5.1.1.1. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

5.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento às exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, notificando o Contratado para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

5.2. Da Liquidação:

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do objeto;

5.2.2.5. O valor a pagar; e

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. Do Pagamento:

5.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que

o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.4. O Contratado deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento durante toda a contratação.

5.3.4.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista do Contratado não impedem o pagamento se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do Contratado e rescisão contratual.

5.3.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação por valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma ELETRÔNICA, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO por lote.

6.2. **Dos critérios da aceitabilidade da proposta:**

6.2.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação.

6.3. **Da Amostra:**

6.3.1. **Serão exigidos folders ou prospectos que identifiquem o produto ofertado e todas as suas características para cada item de material adquirido, ficando a critério da área técnica da AGE-MG, responsável pela análise da amostra, avaliar se o folder ou prospecto é suficiente para determinar a adequação do objeto, apresentado pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, ao solicitado.**

6.3.2. **Os folders ou prospectos deverão ser enviados juntamente com a documentação solicitada pelo agente de contratação.**

6.3.3. **Caso seja necessário, a área técnica irá solicitar o envio de amostras para melhor averiguação do produto ofertado.**

6.3.4. Será rejeitado os folders, prospectos e/ou catálogo que apresentarem divergências ou for de qualidade inferior em relação às especificações técnicas solicitadas, ocasionando à não aceitação da proposta.

6.3.5. Os participantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.3.6. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver folder, ou catálogo rejeitado ou não a entregar no prazo estabelecido.

6.3.7. Será realizada a comparação entre o folders, prospectos e/ou catálogo apresentados pelo licitante e as especificações técnicas do item ao qual correspondem, bem como às características gerais e mandatórias do objeto desta licitação.

6.3.8. Serão avaliados os seguintes critérios objetivos de padrões mínimos de aceitabilidade e/ou realizados os seguintes testes:

6.3.8.1. Em regra, os critérios de avaliação dos folders, prospectos e/ou catálogos serão:

I - Conformidade com as especificações e características técnicas definidas neste Termo de Referência;

II - Qualidade;

III - Durabilidade;

6.3.9. Poderão ser agregados à análise, para efeito de orientação técnica, classificação ou desclassificação, indicadores da experiência anterior no uso do produto pelo ÓRGÃO/ENTIDADE, bem como informações junto a outros órgãos públicos ou privados que já o tenham usado, além da análise de prospecto ou catálogo do material.

6.3.10. Serão aprovadas os folders, prospectos e/ou catálogos que atenderem totalmente às especificações

técnicas e características gerais e mandatórias do objeto desta licitação.

6.3.11. Caso haja REPROVAÇÃO do produto apresentado pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (menor preço), o licitante provisoriamente classificado em segundo lugar será oportunamente convocado para apresentação de amostra, protótipo, folder e catálogo dos produtos ofertados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e assim sucessivamente, até que seja selecionado produto aprovada.

6.4. Da Prova de Conceito (PoC):

6.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1.1. Habilitação Jurídica:

7.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.1.4. Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar - PRONAF – DAP, nos termos do art. 16 do Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015.

7.1.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.1.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

7.1.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

I - A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

II - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais referentes ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda

respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

I - Os licitantes sujeitos ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, a Declaração Simplificada Anual ou a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, a seu critério, conforme art. 27, da Lei Complementar 123, de 2006.

7.1.4. Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:

7.1.4.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

8.1. Do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, o contrato ou documento que o substitua e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

8.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

8.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou documento que o substitua.

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 8.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de um mês.

8.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

8.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

8.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

8.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em

decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. **Do Contratado:**

- 8.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;
- 8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.
- 8.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 8.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.
- 8.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 8.2.8. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.
- 8.2.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.2.10. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- 8.2.11. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.
- 8.2.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 8.2.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.
- 8.2.14. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.2.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.2.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.2.17.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 8.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 8.2.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito

cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.2.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado.

8.2.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.2.24. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.2.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado ou fornecedor que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento e execução do contrato;

9.1.9. Fraudar o procedimento ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência** - quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.1.2 a 9.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos subitens 9.1.2 a 9.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.2.4. **Multa:**

9.2.4.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

9.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.9.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

9.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.14. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O custo estimado total da contratação é de **R\$ 38.283,39 (Trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos.)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	001996975	01	Unidade	CARRINHO DE MAO - MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; CAPACIDADE: 65 L; NUMERO RODAS: 1;	529,21	529,21
2	000749648	02	Unidade	REGUA PARA PEDREIRO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 2,5CM ESPESSURA X 5CM LARGURA X 200CM COMPRIMENTO;	115,94	231,89
3	000912743	02	Unidade	COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; MEDIDAS: 6 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METALICO;	46,94	93,88

4	000729256	02	Unidade	COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; MEDIDAS: 8 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METALICO;	25,29	50,58
5	001879740	04	Unidade	DESEMPENADEIRA - MATERIA-PRIMA: POLIESTIRENO; NUMERO/MEDIDAS: 260 X 150MM; TIPO: LISA; FINALIDADE: GRAFIATO;	32,88	131,52
6	000053198	04	Unidade	BROCHA - CERDAS: EM NYLON; CABO: PLASTICO; FORMATO: REDONDO; MEDIDAS: TAMANHO GRANDE;	42,97	171,90
7	002015013	04	Unidade	CAIXA DE MASSA (MASSEIRA) - DIMENSOES: 60 CM X 37 CM X 14 CM (CxLxA) APROXIMADAMENTE; MATERIA-PRIMA: PVC;	65,93	263,74
8	001776827	02	Unidade	CAIXA DE MASSA (MASSEIRA) - DIMENSOES: 2100 X 1100 X 330 MM (C X L X A); MATERIA-PRIMA: POLIETILENO;	734,91	1.469,83
9	000806340	02	Unidade	PA DE MULTIPLICACAO - TIPO: DE BICO; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO SAE 1045; MEDIDAS: 270 X 320MM; DIAMETRO DO OLHO: 34MM; CABO: EM MADEIRA MEDINDO 1,20M; EMPUNHADURA: DE METAL EM Y;	70,75	141,50
10	001358880	02	Unidade	ENXADA DE MULTIPLICACAO - TIPO: LARGA; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO; MEDIDAS: 280X220MM; DIAMETRO DO OLHO: 40 MM; CABO: MADEIRA;	148,00	296,01
11	001254910	02	Unidade	MARTELO - TIPO: BORRACHA; TAMANHO/PESO: 40MM; MATERIA-PRIMA: BORRACHA E O CABO DE MADEIRA;	37,36	74,73
12	001880128	02	Jogo	JOGO DE FORMOES - MATERIA-PRIMA: ACO; NUMERO DE FORMOES: 4 PECAS; UNIDADE DE MEDIDA: 1/2 (6MM); 3/4 (12MM); 3/8 (18MM) ; 1 (24MM);	58,33	116,66
13	000228710	2000	Unidade	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06;	0,14	278,00
14	000228850	2000	Unidade	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 08	0,16	318,40
15	000089362	2000	Unidade	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 10	0,35	698,40
16	001850822	10	Jogo	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO COM DUREZA DE CORTE DE 40 HRC; TIPO: PARA MADEIRA; NUMERO DE BROCAS: 8 BROCAS; TIPO DA PONTA: PONTA DE CENTRO BEM AFIADA; UNIDADE DE MEDIDA: (MM): 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10;	45,54	455,46

LOTE 01	17	001914359	10	Jogo	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO NIQUELADO; TIPO: HELICOIDAL; NUMERO DE BROCAS: 8 BROCAS; TIPO DA PONTA: VIDEA; UNIDADE DE MEDIDA: 3MM A 12MM;	59,53	595,33
	18	001652494	04	Jogo	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: WIDEA; TIPO: HASTE LONGA PARALELA; NUMERO DE BROCAS: 5 UNIDADES; TIPO DA PONTA: HASTE LONGA PARALELA H8 NO DIAMETRO; UNIDADE DE MEDIDA: MILIMETRO;	61,25	245,00
	19	001863991	05	Jogo	JOGO DE SERRA-COPO - MATERIA-PRIMA: BIMETAL; COMPOSICAO: 6 PECAS; BITOLA: 16MM, 20MM, 25MM, 32MM, 40MM E 51MM;	229,80	1.149,00
	20	001370952	05	Jogo	JOGO DE SERRA-COPO - MATERIA-PRIMA: AÇO; COMPOSICAO: 14 PEÇAS; BITOLA: 20 A 75 MILIMETROS;	51,11	255,58
	21	000364320	02	Unidade	SERRA MARMORE - CAPACIDADE DE CORTE: 34MM; DIAMETRO DO FURO: 20MM; DIAMETRO DO DISCO: 110MM; ROTACAO: 13000RPM; POTENCIA: 1300 WATTS; TENSAO: 110/220 VOLTS;	399,80	799,60
	22	001694723	02	Unidade	PLAINA ELETRICA - USO: PROFISSIONAL; NUMERO LAMINA: 02 LAMINAS; LARGURA DO DESBASTE: 82MM; PROFUNDIDADE CORTE: 1MM A 1,5MM; POTENCIA MOTOR: 550 WATTS; TENSAO: 110/220 VOLTS;	534,64	1.069,28
	23	001887068	08	Unidade	GRAMPO MULTIUSO - TIPO: GRAMPO/ALICATE; ESTRUTURA: PLASTICO COM PONTAS EMBORRACHADAS; BICO: COM ABERTURA ATE 5CM; CABO: PLASTICO; CORPO: PLASTICO;	22,34	178,77
	24	000688770	10	Unidade	JOGO DE CHAVES ALLEN - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, FOSFATIZADO; NUMERO DE CHAVES: 9 PECAS LONGAS (1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; 10 MM); UNIDADE DE MEDIDA: MILIMETROS;	76,53	765,30
	25	001519425	10	Unidade	JOGO CHAVE TIPO TORX - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; TIPO: L; NUMERO DE PECAS: 10 PECAS; COMPOSICAO: T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 E T50;	39,87	398,76
	26	000663301	02	Unidade	PAQUIMETRO - TIPO: ANALOGICO (UNIVERSAL); TIPO DE MEDICAO: EXTERNA, INTERNA, PROFUNFIDADE E RESSALTOS; DIVISAO: 0,05MM OU 1/128 POLEGADA; CAPACIDADE DE MEDIDA: 150MM OU 6 POLEGADAS;	322,28	644,56

	27	000003352	02	Unidade	ESCALIMETRO - MATERIA-PRIMA: CORPO EM PLASTICO INJETADO, LAMINAS EM PVC; ESCALAS-1: 1:100, 1:200, 1:250; ESCALAS-2: 1:300, 1:400, 1:500; MEDIDAS: 320 X 25MM, SENDO 300MM GRADUADOS;	19,63	39,26
	28	001075039	01	Unidade	PENEIRA PARA PEDREIRO - MATERIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO; MALHA: 6; FIO: 24; ARO: 55CM, DE MADEIRA;	119,35	119,35
	29	001850954	01	Unidade	PENEIRA PARA PEDREIRO - MATERIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO; MALHA: 8; FIO: 28; ARO: 55 CM, DE MADEIRA;	41,67	41,67
	30	000806315	01	Unidade	PENEIRA PARA PEDREIRO - MATERIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO; MALHA: 10 (GRAO DE ARROZ); FIO: 28; ARO: 55CM;	74,55	74,55
	31	001961780	06	Unidade	PARAFUSADEIRA - TIPO: PARAFUSADEIRA E FURADEIRA; FUNCIONAMENTO: IMPACTO; REVERSIBILIDADE: REVERSIVEL; PARAFUSO: 6MM; MANDRIL: 1/4 POLEGADA; CAPACIDADE PERFURACAO: MADEIRA 10MM E ACO 6MM; TORQUE: 15NM; ROTACAO: 700 RPM; ALIMENTACAO DE ENERGIA: BATERIA 12 VOLTS;	388,1966	2.329,17
	32	000113719	02	Unidade	ESMERILHADEIRA - QUANTIDADE DE REBOLOS: 2 REBOLOS; MEDIDAS DO REBOLO: COM REBOLO DE 4 1/2 POLEGADAS; ROTACAO DO MOTOR: 11000 RPM; POTENCIA MOTOR: 750 WATTS; TENSAO: 110 VOLTS;	284,12	568,25
	33	002010011	12	Unidade	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS - QUANTIDADE CHAVES: 16 CHAVES; CARACTERISTICAS-1: ACO CROMO VANADIO, ISOLADA 1000V; CARACTERISTICAS-2: 8 CHAVES FENDA; CARACTERISTICAS-3: 8 CHAVES PHILLIPS; COMPONENTE: PONTA IMANTADA;	218,28	2.619,39
	34	001136690	05	Jogo	JOGO DE DISCOS DE SERRA COMPOSICAO: 06; MATERIA-PRIMA: DENTES DE VIDEA E CORPO EM ACO CARBONO; MEDIDAS: ESPESSURA DO DISCO 1,5MM; ESPESSURA CORTE 2,6MM; FINALIDADE: CORTE EM MADEIRA;	94,05	470,25
	35	000001104	02	Unidade	NIVEL PARA ARTIFICES - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO;	34,89	69,79
	36	001656520	04	Unidade	ESTILETE USO ESCRITORIO - CORPO: ANATOMICO; PLASTICO REVESTIDO E EMBORRACHADO; LAMINA: LAMINA DE ACO 18 MM; TIPO: LARGA;	14,17	56,68
	37	000775258	10	Unidade	CHAVE AJUSTAVEL - TIPO: INGLESIA; MATERIA-PRIMA: ACO-LIGA, CABECA LIXADA; TAMANHO NOMINAL: 12 POLEGADAS; ABERTURA: 35MM; CABO: .;	68,75	687,56

38	001971174	06	Unidade	JOGO DE ALICATES - NUMERO DE ALICATES: 03 ALICATES;	108,10	648,63
39	001750933	06	Unidade	TRENA DE PRECISAO - CONSUMO - ATE 50 METROS - MATERIA-PRIMA: ACO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 6 A 8 METROS; ESCALA: MM; CM; POLEGADAS; ACESSORIOS: GANCHO, TRAVA;	40,01	240,07
40	001364502	03	Unidade	KIT PARA PINTURA - COMPONENTE (1): ROLO DE LA MEDINDO 23CM; COMPONENTE (2): BANDEJA; COMPONENTE (3): GARFO;	63,00	189,01
41	001981927	03	Unidade	CABO PARA ROLO DE PINTURA - IDENTIFICACAO: EXTENSOR; MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; COMPRIMENTO: 5 METROS;	189,99	569,97
42	001850237	03	Unidade	BANDEJA / CACAMBA PARA PINTURA - IDENTIFICACAO: CACAMBA PARA PINTURA; MATERIA-PRIMA: PVC; CAPACIDADE/TAMANHO: 12 LITROS / 40 X 36 X 26CM (C X L X A);	62,74	188,22
43	000324019	04	Unidade	TALHADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO SAE 1045 TEMPERADO; TIPO: CHATA; MEDIDAS: 3/4 POLEGADA X 8 POLEGADAS; EMPUNHADURA: SEM EMPUNHADURA;	16,52	66,08
44	000056235	02	Unidade	ARCO DE SERRA - MATERIA PRIMA: ACO TEMPERADO, COM CABO DE PLASTICO; SERRA: 12 POLEGADAS;	62,93	125,86
45	000796190	04	Unidade	LAMINA DE SERRA MANUAL - TIPO: RIGIDA; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; MEDIDAS: 12 X 1/2 POLEGADA; DENTES POR POLEGADA: 24 DPP;	26,09	104,36
46	001393014	01	Unidade	CONJUNTO DE FERRAMENTAS - APLICACAO: REPAROS EM GERAL; NUMERO DE PECAS: 18 PECAS; CAIXA: SEM CAIXA E COM SUPORTE;	428,39	428,39
47	001883046	08	Unidade	JOGO DE BITS - MATERIA-PRIMA: ACO; ENCAIXE: 25MM; NUMERO DE PECAS: 25 PECAS;	69,50	556,05
48	000662127	02	Unidade	MARTELO - TIPO: UNHA; TAMANHO/PESO: 20MM; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO;	58,60	117,20
49	000932663	02	Unidade	MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO E TEMPERADO; PESO: 5KG;	295,38	590,76
50	001779133	02	Unidade	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM - POTENCIA: 3.000 VA; TENSÃO ENTRADA/SAIDA: 110/220 VOLTS; TIPO: AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT COM SENSOR TERMICO;	404,20	808,40

Lote 02	51	001599119	02	Unidade	MARTELETE - TIPO: ELETRICO; POTENCIA: MINIMO 800 WATS; CAPACIDADE DE PERFURACAO: CONCRETO 26 MM; METAL 13MM; MADEIRA 30 MM; IMPACTOS POR MINUTO: MINIMO 4500 IPM; ROTACAO: MINIMA 1100 RPM; FORCA DE IMPACTO: MINIMO 2,7 JOULES; ALIMENTACAO: 110 VOLTS;	887,34	1.774,68
	52	001947397	06	Unidade	BOLSA PARA GUARDA DE FERRAMENTAS - MATERIA PRIMA: LONA POLIESTER 600D, REFORCADA, IMPERMEAVEL; ALCA: TELESCOPICA; MEDIDAS: 44 X 24 X 42 CM (C X L X A) / CAP. MINIMA 38 KG; ACESSORIOS (1): COM RODAS; MINIMO 19 BOLSOS / 8 INT. E 11 EXTERNOS; ACESSORIOS (2): MANOPLAS DE BORRACHA NAS ALCAS PARA MAOS E OMBRO;	93,57	561,42
	53	001693662	01	Unidade	MAQUINA DE SOLDA ELETRONICA - FINALIDADE: SOLDAGEM DE ELETRODOS REVESTIDOS; POTENCIA: NOMINAL > OU = 4,7KVA-127V E > OU = 7,2KVA-220V; ALIMENTACAO: BIVOLT/AUTOMATICO; TIPO: INVERSOR; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO;	799,52	799,52
	54	001610180	02	Unidade	CARRINHO COM RODIZIO , MANUTENCAO MECANICA - MATERIA-PRIMA: ACO; RODAS: 04 GIRATORIAS; COMPARTIMENTOS: 03 GAVETAS; DIMENSOES: 410 X 650 X 850 MM; CAPACIDADE CARGA: 120KG	1.017,77	2.035,54
	55	001108123	02	Unidade	TRENA ELETRONICA - APLICACAO: PARA MEDICOES PRECISAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ALCANCE: ENTRE 0,05M A 60 METROS; PRECISAO: PRECISAO DE MAIS OU MENOS 1,5MM; ALIMENTACAO: A BATERIA / 9 VOLTS;	565,95	1.131,90
	56	001583751	02	Unidade	NIVEL ELETRONICO - ALCANCE: 40M; PRECISAO: (0- 90°): ± 0,3 MM/M; NIVELAMENTO: AUTONIVELAMENTO 4°; PILHA: 4 PILHAS DE 1,5-V-AA; DIMENSOES: 160MM X 75MM X 140MM (C X L X A); LASER: CLASSE 2; APLICACAO: QUALQUER PISO;	922,02	1.844,04
	57	000174572	02	Unidade	PE DE CABRA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; MEDIDAS: 1 1/2 POL(DIAMETRO) X 100CM (COMPRIMENTO);	119,44	238,88
	58	000263800	02	Milheiro	REBITES - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 3,2 X 15MM; TIPO DO CORPO: POP; TIPO DA CABECA: REDONDA	86,71	173,42

59	001833650	2000	Unidade	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO; CABECA: TROMBETA, FENDA PHILLIPS, PONTA AGULHA ; ROSCA: AUTO ATARRAXANTE; MEDIDAS: 3,5 X 35 MM	0,22	440,00
60	001876430	2000	Unidade	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO; CABECA: CHATA, FENDA PHILLIPS, PONTA AGULHA, P/ BUCHA S/8; ROSCA: AUTO ATARRAXANTE/INTEIRA; MEDIDAS: 4,8 x 38MM	0,25	500,00
61	002004119	2000	Unidade	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO; CABECA: CHATA; ROSCA: AUTO ATARRAXANTE; MEDIDAS: 5,5 X 50MM;	0,42	853,20
62	000175188	2	Unidade	ALICATE CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - TIPO: REBITADOR PROFISSIONAL, COM ALAVANCA INTERMEDIARIA; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; TAMANHO NOMINAL: 260MM, COM 4 BICOS (1/8, 3/32, 5/32 E 3/16) POL; CABO: REVESTIDO EM BORRACHA;	300,81	601,62
63	001564994	2	Unidade	ALICATE CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - TIPO: BOMBA D'AGUA; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; TAMANHO NOMINAL: 10 POLEGADAS; CABO: REVESTIMENTO ESPECIAL ISOLACAO ELETRICA 1000V	142,83	285,66
64	001992287	2	Unidade	CHAVE AJUSTAVEL - TIPO: GRIFO; MATERIA-PRIMA: PVC E ACO INOX; TAMANHO NOMINAL: UNIVERSAL; ABERTURA: UNIVERSAL; CABO: ACO INOX;	42,04	84,09
65	001951211	3	Unidade	LANTERNA PORTATIL - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; LAMPADA: LED MODELO T6 / LUZ BRANCA; POTENCIA/ILUMINANCIA: NO MINIMO 2000 LUMENS; FOCO: DE LENTE AJUSTAVEL; ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL COM CARREGAMENTO BIVOLT; CARACTERISTICAS: A PROVA D'AGUA;	126,29	378,87
66	001363441	5	Unidade	LAPIS PARA CARPINTEIRO/MARCEINEIRO - TEXTURA: HB, DUREZA MEDIA; MATERIA PRIMA: CORPO EM MADEIRA E MINA DE GRAFITE; CORES: GRAFITE;	5,47	27,36
67	000214396	2	Unidade	ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE- TIPO: DE PRESSAO; MATERIA- PRIMA: ACO CROMO VANADIO NIQUELADO; TAMANHO NOMINAL: 10 POLEGADAS; CABO: EM ACO CROMO VANADIO NIQUELADO;	70,86	141,72

	68	001661418	2	Unidade	CHAVE AJUSTAVEL - TIPO: GRIFO; MATERIA-PRIMA: CABEÇA EM AÇO ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NOMINAL: 18 POLEGADAS; ABERTURA: 76 MM; CABO: FERRO NODULAR;	152,23	304,46
	69	001564846	2	Unidade	JOGO CHAVE COMBINADA - MATERIA-PRIMA: CROMO VANADIO; NUMERO DE CHAVES: 12 PECAS/CATRACA; UNIDADE DE MEDIDA: 8 MM A 19 MM;	313,15	626,30
	70	000213497	20	Unidade	BROCA - TIPO: HASTE CILINDRICA; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; DIAMETRO CORTE: 1/8 POLEGADA; COMPRIMENTO: 70MM; APLICACAO: ACO/FERRO	15,39	307,93
Lote 03	71	001764861	01	Unidade	ANDAIME - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO; MEDIDAS: 1,50 M X 1,00 M (A X L); BASE: SAPATAS FIXAS E AJUSTAVEIS COM RODIZIOS;	2.040,97	2.040,97

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente.
- A contratação será atendida pela seguintes dotações:

4751 03 092 079 2073 0001 3 3 90 30 05 0 59 1 - 56,68
4751 03 092 079 2073 0001 3 3 90 30 06 0 59 1 - 39,26
4751 03 092 079 2073 0001 3 3 90 30 19 0 59 1 - 1.733,57
4751 03 092 079 2073 0001 3 3 90 30 22 0 59 1 - 10.748,66
4751 03 092 079 2073 0001 4 4 90 52 04 0 59 1 - 3.319,62
4751 03 092 079 2073 0001 4 4 90 52 10 0 59 1 - 21.856,39
4751 03 092 079 2073 0001 4 4 90 52 12 0 59 1 - 529,21

Responsável

Felipe Augusto de Souza Freitas
MASP 1.331.350-7
Diretoria de Apoio Logístico

Aprovação e Autorização

Isabela Nobre Souza Borges
MASP 1.365.384-5
Diretora-Geral
Ordenadora de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto de Souza Freitas**, Servidor (a) Público (a), em 16/07/2026, às 06:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Nobre Souza Borges, Diretor(a) Geral**, em 16/07/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143848969** e o código CRC **57608C4D**.

Referência: Processo nº 1080.01.0007207/2026-09

SEI nº 143848969



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGE/DAPO/AQUISICOES - Diretoria de Aquisições, Planejamento e
Orçamento

ANEXO II - MINUTA PADRONIZADA DE PROPOSTA COMERCIAL - PARA
AQUISIÇÃO DE BENS

PROPOSTA COMERCIAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº
73 /2026

(a ser preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

Optante pelo Simples Nacional?		Não (____) Sim (____)				
LOTE 1	ITEM: 01 - _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS	
		R\$	R\$	R\$	R\$	
		Marca / Modelo:				
		Prazo de Garantia:				
	ITEM: 02 - _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS	
		R\$	R\$	R\$	R\$	
		Marca / Modelo:				
		Prazo de Garantia:				
	ITEM: XX - _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS	
		R\$	R\$	R\$	R\$	
		Marca / Modelo:				
		Prazo de Garantia:				
	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$				

LOTE X	ITEM: XX - _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
		R\$	R\$	R\$	R\$
		Marca / Modelo:			
		Prazo de Garantia:			
	ITEM: XX - _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
		R\$	R\$	R\$	R\$
		Marca / Modelo:			
		Prazo de Garantia:			
	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$			
Observações:					
Prazo de Validade da Proposta:					

Declaro que:

- a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor;
- b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente dispensa de licitação por valor e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- c) esta proposta foi elaborada de forma independente pelo proponente, sem que tenha havido troca de informações ou quaisquer interferências de terceiros;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Referência: Processo nº 1500.01.0423863/2024-87 SEI nº 95088948



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Paiva da Silva**, **Servidor**, em 17/07/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144757683** e o código CRC **EF41E05A**.

Referência: Processo nº 1080.01.0007207/2026-09

SEI nº 144757683